



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

11º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 51/2022

“11º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 51/2022, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E A EMPRESA:ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRO CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ PORTADOR DA CÉDULA DE RG:3.706.483-3 SSP/PR E DO CPF:453.595.399-68

CONTRATADA:ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ:27.737.464/0001-31, DOMICILIADA À RODOVIA PRC 466 KM 182 BAIRRO RIO BATISTA CEP:85.200-000 PITANGA ESTADO DO PARANÁ REPRESENTADA POR:**ADIR SILVA MORENO FILHO**, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS ENGENHEIRO CIVIL, EMPRESÁRIO, RG:7.897.577 - 6 SSP/PR E CPF:037.040.809-85, DOMICILIADO À AV. CERRO AZUL 2649 CASA C15 CEP:87.010-910 JARDIM NOVO HORIZONTE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **CONCORRÊNCIA 01/2022** FIRMAM O 11º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONFORME PRECEITUA O ART. 65 §1º § II DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O PRESENTE TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022 TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 1º INCISO II, § 2º DA LEI 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

FICA O CONTRATO DE Nº 51/2022 A REALIZAÇÃO DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$**263.407,75** (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O CONTRATO A TER O SALDO TOTAL (CONTRATO + ADITIVO) O VALOR DE R\$**1.460.842,95** (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº **51/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE FISCAL E GESTOR (A), PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

ADIR SILVA MORENO FILHO
CPF:037.040.809-85
ROMO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ:27.737.464/0001-31
CONTRATADA

FISCAL: _____ CPF:324.821.889-53
AUGUSTO CISKOSKI

GESTOR (A): _____ CPF:083.544.639-58
PATRÍCIA CISKOSKI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

LEI Nº 987/2024

SÚMULA: Desmembra, desafeta e incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante venda, bens imóveis do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Ficam desmembrados, suprimidos e desafetados da categoria de bens de uso comum do povo e incorporados na dos bens dominicais, os seguintes lotes:

I - "LOTE Nº 40-D-6-(parte 1), da Quadra 41, com a área de 258,00 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), situado dentro do perímetro urbano da cidade de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "PELA FRENTE: confrontando com o Lote 15, medindo 16,00 metros; PELA DIREITA: confrontando com o lote 16, medindo 21,00 metros; PELA ESQUERDA: confrontando com o lote 14, medindo 13,45 metros; PELOS FUNDOS: confrontando com 108, numa extensão de 15,09."

II - "LOTE Nº 40-D-6-(parte 2), da Quadra 41, com a área de 58,54 m² (cinquenta e oito metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situado dentro do perímetro urbano da cidade de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "PELA FRENTE: confrontando com o Lote 13 medindo 12,15 metros; PELA DIREITA: confronta com o lote 14, medindo 6,23 metros; PELA ESQUERDA: confronta com o lote 12, medindo 3,50 metros; PELOS FUNDOS: confronta com 108, numa extensão de 12,06 metros."

Parágrafo único. Os imóveis acima serão desmembrados do lote maior sob nº 40-D-6-REM com a área de 5.122,18 m², resultante da subdivisão do lote nº 40-D-6, situado no Loteamento CIDADE MAUÁ, quadro urbano da cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, matriculado sob nº **21.924** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal e Lei Orgânica deste Município, as referidas áreas desafetadas e incorporadas na categoria dos bens dominicais pelo artigo anterior.

Art. 3º. A alienação das áreas que tratam esta lei, ocorrerá por meio de procedimento licitatório a partir do valor mínimo inicial previamente apurado em Laudo de Avaliação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

próprio, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo valor deverá compor o Edital de Licitação.

§ 1º. A receita resultante desta venda será recolhida aos cofres públicos deste município de Mauá da Serra à conta de Alienação de Bens Imóveis, vinculada à fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos.

§ 2º. As demais condições constarão no respectivo Edital de Licitação.

Art. 4º. As despesas atinentes à lavratura de escritura pública e registro decorrentes da venda autorizada por esta Lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 26 de novembro de 2024.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 001/2024**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2024**, e homologado pelo **DECRETO Nº 145/2024**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	
NATIELE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÚBIA CRISTINA PAINS ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
COZINHEIRO	
ANA CLAUDIA FARIAS DA SILVA	COZINHEIRO
FRANCIELE TOTOLÓ BEZERRA	COZINHEIRO
CUIDADOR DE MENORES	
CASTURINA GONÇALVES DOS SANTOS DE PAULA	CUIDADOR DE MENORES
MARIA CAMILA DE SOUSA SANTOS	CUIDADOR DE MENORES
BIANCA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR DE MENORES
PSICÓLOGO 40 HORAS	
JOÃO VITOR OLIVEIRA MALDONADO	PSICÓLOGO 40 HORAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Os candidatos relacionados acima deveram apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Atestado que está quite com o serviço militar.**
- * **Qualificação Cadastral no e-Social.**
- * **Comprovação de que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato de nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda.**
- * **Comprovante de endereço.**
- * **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Fundamental Concluído – Aux. Serviços Gerais e Cozinheiro.**
- * **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Médio Concluído – Cuidador de Menores.**
- * **Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do Curso (Assistente Social e Psicólogo).**
- * **Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- * **Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.**
- * **02 fotos ¾ atuais.**

Os candidatos convocados deveram comparecer até o dia 03 de dezembro de 2024, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e
quatro.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 281/2024

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR JAIRO BUENO SIDRIN,
CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento solicitando Licença Prêmio, datado de 19 de novembro de 2024;

Considerando, o reconhecimento do direito adquirido do servidor interessado, ante o contido nas Leis Municipais nºs 92/96, 08/98 e 387/13;

Considerando a excepcionalidade do caso;

Considerando, o parecer favorável da assessoria jurídica, datado de 25 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA-PRÊMIO ao Servidor JAIRO BUENO SIDRIN - Servidor efetivo lotado no cargo de MOTORISTA do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, no período de 26 de novembro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 07/2024

Sumula: Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2023 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2023 dos Serviços e Programas no Bloco de Proteção Social Básica, Especial e Transferências Legais;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 21 de Novembro de 2024

Elaine Maria Galanti de Oliveira
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 08/2024

Sumula: Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2023 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2023 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 21 de Novembro de 2024

Elaine Maria Galanti de Oliveira
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 09/2024

Sumula: Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2023 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2023 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 21 de Novembro de 2024

Elaine Maria Galanti de Oliveira
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

PERÍODO - 2024

Lei de Criação Nº 508/2015

Lei de Alteração nº 718/2019

Mauá da Serra

Novembro/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

DADOS DE REFERÊNCIA

Tipo de Relatório: **MONITORAMENTO**

Período analisado: 2024

Município	Microrregião	Mesorregião	UF
Mauá da Serra	Apucarana	Norte Central Paranaense	Paraná
Lei do Plano Municipal de Educação	Lei nº 508/2015, revisado e alterado pela Lei nº 718/2019.		
Período de Monitoramento	Anual		
Período de avaliação	Triannual	Ano da primeira avaliação	2018 - referente ao ano de 2017
Comissão Coordenadora do PME - Decreto nº 128/2023			
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular: Vânia Alencar Coutinho dos Santos Suplente: Brendon Gean dos Santos			
II - Representantes do Conselho Municipal de Educação Titular: Francisca aparecida dos Santos Suplente: Ângela de Freitas Rodrigues			
III - Representantes da Escola Estadual Titular: Eliane Yassugui de Almeida Suplente: Lucinei Aparecida Natalina Gonçalves			
IV - Representantes da Escola Especial Titular: Edna Gonçalves de Almeida Suplente: Aline Cléa dos Santos Martins Schmidt			
V - Representantes do Poder Legislativo Titular: Sirlei Machado de Oliveira Suplente: Nelson Bonin Gonçalves			
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Luciane Mariano Suplente: Fabiane de Souza Santos			
VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Tânia Cristina de Macedo Suplente: Diogo Roberto de Souza da Silva			
VIII - Representantes do Conselho Tutelar			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Titular: Ademir Alves Fonseca
Suplente: Marta Alves Barbosa

IX- Representantes da APP - Sindicato

Titular: Denise Ribeiro das Chagas da Silva
Suplente: Altiva Monteiro dos Santos

Equipe Técnica do PME - Decreto nº128 /2023

Rosana Silmara Magon Miranda
Julieta Machado da Silva do Nascimento
Gislaine Maciel Costa
Rosângela Donizete de Lima
Simone dos Santos Lima da Silva
Laiane Mary Moreira Miguel
Renata Bertanha Pereira
Jéssica Caroline Costa
Eversandra Geffer
Edna de Abreu Paulino Yokota
Bernadete Miranda
Cátia Cristina Cordeiro dos Santos
Lucimara de Alencar Coutinho
Susanne Terezinha de Quadros
Jackson Douglas Amaral de Souza
Rafael Henrique Miranda de Lima Cordeiro
Leonardo Wellington de Oliveira
Márcio Dias de Oliveira
Ruth Ostapechen Taborda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
META - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	6
META - ENSINO FUNDAMENTAL.....	22
META - ENSINO MÉDIO.....	40
META - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....	51
META - ALFABETIZAÇÃO.....	61
META - EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	71
META - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	79
META - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	91
META - PÓS - GRADUAÇÃO.....	94
META - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	98
META - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	104
META - EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	110
META - FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	115
META - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS- GRADUAÇÃO DE PROFESSORES.....	122
META - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....	130
META - PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	134
META - GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	144
ACOMPANHAMENTOS DAS METAS.....	154
RECOMENDAÇÃO.....	154
CONCLUSÃO	155
ANEXOS.....	158



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR</p>
---	--

INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação se refere ao ano de 2024 e está baseado nos dados por meio da metodologia de pesquisa, com intuito de produzir evidências educacionais com vistas à garantia da educação de qualidade para todos, para a avaliação das metas pautou-se nos procedimentos contidos no Caderno de Subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Novembro/2024.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Mauá da Serra é uma ferramenta essencial para garantir a efetividade e a qualidade das políticas educacionais no município. Este plano, que abrange diretrizes e metas a serem alcançadas ao longo de um período determinado.

Neste contexto, o monitoramento se torna fundamental para avaliar o progresso das ações aprovadas, identificar desafios e oportunidades, e garantir que os objetivos propostos sejam alcançados. Ao envolver a comunidade escolar, gestores, professores e a sociedade civil nesse processo, buscamos fortalecer a transparência.

Além disso, o monitoramento contínuo permitirá ajustes necessários nas estratégias adotadas, garantindo que a educação em Mauá da Serra evolua de acordo com as necessidades da população e os avanços da sociedade. Com um olhar atento aos dados e resultados, nosso compromisso é construir uma educação que prepare as futuras gerações para os desafios do mundo contemporâneo.

A organização do trabalho aconteceu na Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou os atos legais para a composição da Equipe Técnica e esta, realizou o preenchimento dos dados. O estudo foi realizado pela Equipe Técnica, através da releitura atenta do PME, com o intuito de verificar a articulação do plano com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública. No monitoramento contínuo das metas e estratégias observou-se as projeções e porcentagens estabelecidas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR</p>
---	--

O relatório de monitoramento do PME foi elaborado conforme a Lei N° 718/2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n° 508/2015 que dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA. O período de formulação do relatório foi de Outubro de 2024 à Novembro de 2024, produzido pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, instituída pelo Decreto n° 128/2023 de 27 de Outubro de 2023 e coordenado pela Secretária Municipal de Educação, sob a orientação da Secretária de Educação Vânia de Alencar Coutinho dos Santos.

O objetivo do referido monitoramento, foi o de acompanhar, coletivamente e de forma sistemática, a evolução das metas, identificando o que foi alcançado e em que o município precisa avançar para o cumprimento do que foi planejado, a fim de que se garanta uma educação de qualidade, que assegure o direito ao acesso, a permanência e o sucesso do aluno na escola, bem como apontar as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporar ao plano o caráter de flexibilidade necessário para as demandas educacionais. Também permite identificar as possíveis deficiências e melhoramentos a serem efetivados.

O referido documento apresenta 17 metas e 151 estratégias, na qual foi avaliado o nível de desenvolvimento de cada estratégia e o cumprimento ou não da meta estabelecido no Plano Municipal de Educação, com o objetivo de que sejam feitas ações e medidas para o alcance das metas previstas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

META - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 01	Texto da meta - PME
	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 à 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos que frequenta a escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100.
Unidade de medida	% de pessoas.
Sem dados oficiais para 2023	Até o mês de Novembro de 2024, os dados municipais provenientes do Último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 1A	82,0%	61,7%	82,1%	81,5%	82,3%	86,7%	82,7%	76,1%	68,7%	*

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos de idade que frequenta a creche.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100.
Unidade de medida	% de pessoas
Sem dados oficiais para 2023	Até o mês de Novembro de 2024, os dados municipais provenientes do Último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 1B	26,0%	29,3%	28,0%	28,5%	25,8%	25,1%	24,8%	19,2%	28,2%	*

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
1.1	Incentivar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil.	Concluída	A secretaria incentiva e promove a oferta de formação continuada para os professores da Educação Infantil, no início do ano letivo e no mês de Julho, conforme determinado em Calendário Escolar. Também através de cursos em EAD, por meio da plataforma do AVAMEC, da plataforma do Plurall do Sistema Maxi de Ensino. No ano de 2024 foi ofertado formação continuada por meio da plataforma: Escolas Conectadas e em regime de cooperação com a SEED por meio do Programa Educa Juntos que compõe o plano de ação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada a oferta da formação do LEEI aos professores do P4 e P5.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
1.2	Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de 0 até (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.	Concluída	Há parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para levantamento da demanda, por meio das ações dos serviços das agentes de saúde, do Conselho Tutelar e o cadastro no controle de vacinação do município, com o objetivo de prever e planejar o atendimento à demanda nesta faixa etária.
1.3	Realizar através de parceria com a secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Tutelar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-	Concluída	A secretaria busca através dos setores do município o levantamento por demanda da educação infantil e oferta a matrícula à todas as crianças de 04 anos a completar até o dia 31 de Março, tendo sua matrícula automaticamente e garantida e efetivada nesta faixa etária obrigatória. Quanto a demanda das crianças de 0 à 03 anos são matriculadas dentro do número de vagas existentes nos CMEIs, e em casos de vulnerabilidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.		social e as de demanda do Conselho Tutelar são matriculadas de forma atender a necessidade da criança.As demais são encaminhadas para a listagem de fila de espera de vaga na creche e sendo chamadas conforme existência de oferta desta.Também procura-se suprir a demanda apresentada, discutida e orientada em reunião da Rede de Proteção Social do município para matrícula da criança em creche.
1.4	Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade.	Concluída	Está proposto no Planejamento do PAR (Plano de Ações Articuladas), a construção e ampliação de centros de educação infantil de modo a atender segundo o padrão de qualidade, até o presente momento o município não foi contemplado com a demanda. Para atendimento das crianças de 0 até 3 anos de idade, de forma a aumentar a quantidades de matrículas, o governo municipal no ano de 2024, por intermédio da Secretaria de Assistência Social celebrou um convênio junto ao Governo do Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			por meio do Programa Infância Feliz para a construção de uma creche que atende a demanda nesta faixa etária, de modo a garantir a qualidade educacional, garantindo assim o acesso e permanência de vagas para aproximadamente 66 crianças. Quanto a educação infantil de 4 e 5 anos há o atendimento de vagas garantido em espaços adequados.
1.5	Garantir, através de benefícios concedido pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos	Concluída	Está proposto no Planejamento do PAR (Plano de Ações Articuladas), a construção e ampliação de centros de educação infantil de modo a atender segundo o padrão de qualidade, até o presente momento o município não foi contemplado com a demanda.Mas, o município por meio de recursos próprios viabiliza a garantia de acessibilidade nos centros de educação infantil existentes e através do PDDE - há o repasse de verbas do governo federal para aplicação em equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos para melhoria do padrão de qualidade educacional.No ano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	e pedagógicos.		de 2024, o governo municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social celebrou um termo de convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Infância Feliz a construção de uma creche para atender a demanda de alunos da educação infantil com idade de 0 à 03 anos, garantindo assim o acesso e permanência de vagas para 66 crianças.
1.6	Incentivar e oportunizar a formação continuada aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.	Concluída	A secretaria incentiva e oferta a formação continuada para os professores da Educação Infantil, no início do ano letivo e no mês de Julho, conforme determinado em Calendário Escolar e também no decorrer do ano por meio de formações de cursos on-line, específicos na área da educação infantil de forma a enriquecer o aprendizado do professor para posterior reflexo na melhoria da prática pedagógica.
1.7	Promover o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do	Concluída	Oferta atendimento às crianças da área rural de forma a atender as necessidades específicas da comunidade do campo, oferecendo transporte escolar, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	redimensionament o da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.		com matrícula garantida em escola de fácil deslocamento.
1.8	Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação	Concluída	A estratégia é realizada quando há demanda.Os alunos recebem atendimento fonoaudiológico, psicológico e no CETEA (Centro Educacional de Transtorno do Espectro Autista), também há disponibilização de profissional para apoio em sala de aula, visando assim a garantia do direito à permanência e o desenvolvimento de forma integral do aluno.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	especial nessa etapa da educação básica.		
1.9	Garantir o transporte escolar adequado às crianças da Educação Infantil visando sua segurança e bem estar de acordo com a legislação específica;	Parcialmente	Há garantia do transporte escolar, porém com necessidade de adequação de assentos para atender principalmente às crianças bem pequenas.
1.10	Revigorar e implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;	Concluído	Há efetivado no município a Rede de Proteção Social que foi instituída pelo Decreto nº 084 de 2023, que busca o acompanhamento intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Mauá da Serra. Fomentando a implementação dos serviços públicos, propondo ações integradas das políticas públicas e estabelecendo fluxos para garantir a atenção intersetorial e a responsabilidade de cada um dos níveis e áreas, visando à proteção social das famílias com foco no desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

		Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
			integral da criança.
1.11	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendem a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	Concluída	O atendimento da pré-escola se dá na própria instituição do ensino Fundamental, o que garante a articulação com a etapa seguinte.
1.12	Promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da educação infantil, fortalecendo o		É discutido em reunião programada a necessidade de cada secretaria sensibilizar as famílias na permanência da criança na educação infantil. A escola articula também ações de sensibilização e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	acompanhamento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;	Concluída	conscientização das famílias internamente com pais por meio de reuniões e recados de WhatsApp para que a criança permaneça e frequente assiduamente a educação infantil, para garantia do desenvolvimento de aprendizagem.
1.13	Estimular e garantir o acesso à educação infantil em tempo integral;	Concluída	Quanto ao atendimento em Turno Integral para as crianças de até 03 anos na rede municipal de ensino, é assegurado o acesso no ato da matrícula, já para atender os alunos de 4 e 5 anos, precisasse de ampliação de espaço físico nas escolas que ofertam esta modalidade de ensino para promoção e garantia de educação integral às crianças nesta faixa etária, o que até o momento ainda não foi viabilizado pelo município em todas as escolas para atender a demanda de 100% de oferta de educação em tempo integral. No ano de 2024, a Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

		Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
			oferta educação em tempo integral às turmas da educação infantil de 4 e 5 anos. Assim, há por parte do município o estímulo para garantir o acesso às crianças de educação infantil à educação em tempo integral.
1.14	Assegurar e fiscalizar, a partir da vigência deste Plano, que sejam aplicados todos os recursos financeiros, previstos em lei, para esta etapa de ensino.	Concluída	A fiscalização se dá por meio do Conselho do FUNDEB, bem como do gestor da Secretaria Municipal de Educação que busca aplicar de maneira adequada os recursos financeiros previsto nesta etapa de ensino.
1.15	Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, desenvolvido nas instituições municipais de educação infantil.	Concluída	Há distribuição de material pedagógico adequado a faixa etária das crianças, com o objetivo de contribuir e assegurar a qualidade de ensino na prática pedagógica, permitindo aos alunos que desenvolvam as habilidades e competências necessárias à educação infantil.
1.16	Fortalecer, a partir		Desenvolvemos projetos em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	do primeiro ano de vigência deste Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de educação infantil, de acordo com as suas necessidades.	Concluída	conjunto como: Programa Saúde na Escola, reunião com de Rede de Proteção para discutir os problemas de saúde, assistencial e educacional dos alunos e famílias. Busca-se sempre a interação e a colaboração entre os setores para melhoria da qualidade educacional e social da criança.
1.17	Garantir o processo de eleição dos dirigentes dos centros municipais de Educação Infantil, regulamentado através de ato legal próprio, envolvendo toda a comunidade escolar.	Concluída	Há garantia do processo de eleição dos diretores dos centros de Educação Infantil, desde o ano de 2013, através de ato legal da Lei 400/2013 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Mauá da Serra, no qual envolve toda comunidade escolar. No ano de 2022 a referida Lei foi revogada e atualmente à garantia da eleição é regida sob a Lei nº 891/2022.
1.18	Garantir nos centros municipais de Educação Infantil, um		Há um pedagogo para atuar na coordenação pedagógica em cada centro municipal de educação infantil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	profissional da área de Pedagogia com habilitação para o magistério das séries iniciais, para atuar na coordenação pedagógica.	Concluída	
1.19	Garantir atendimento especializado às crianças com necessidades educacionais especiais, nas instituições municipais de Educação Infantil, prevendo infraestrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições	Concluída	Há na educação uma Psicóloga e uma Fonoaudióloga para atender a demanda das crianças com necessidades especiais, bem como uma escola especializada na área de educação especial, conforme legislação específica para atendimento adequado. Também há disponibilidade de profissionais de apoio às crianças, conforme sua necessidade em sala de aula e atendimento no CETEA (Centro Educacional de Transtorno do Espectro Autista), garantindo e respeitando o atendimento adequado em seus diferentes aspectos e nas instituições especializadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	especializadas, conforme legislação específicas.		
1.20	Estabelecer que todas as instituições de atendimento especializado à educação infantil, no município, atendam à legislação educacional vigente, no que trata da organização dos grupos de atendimento (número de criança por turmas e faixa etária).	Concluída	Está adequado o número de crianças por turmas e faixa etárias, resguardando a qualidade de ensino e aprendizagem.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 01	Total de estratégias 20
Concluída 19	Parcialmente concluída 01
Em desenvolvimento 00	Não iniciada 00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	--

A estratégia nº 1.9 - **parcialmente concluída** - há garantia do transporte escolar, porém com necessidade de adequação de assentos para atender principalmente às crianças bem pequenas. Porém, não há uma obrigatoriedade de matrículas de crianças de 0 até 3 anos de idade nos CMEIs na rede municipal de ensino.

COMENTÁRIOS SOBRE A META

O município de Mauá da Serra, disponibiliza vagas e possui matriculado **100% das crianças** na pré-escola, com idade de 4 e 5 anos de idade a completar em 31 de Março de cada ano letivo, após as ações apuradas junto ao confronto com os cadastros de vacinação e Cadastro Único. O índice do ano de 2023 não foram disponibilizados oficialmente porque o IBGE não disponibilizou os dados para que fossem feitos os levantamentos dos dados. Ressaltamos que nos dados apurados estão matriculados todos os alunos em idade obrigatória a partir de 4 anos na rede de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Busca Ativa Escolar do UNICEF, no ano de 2023, com o objetivo de identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, garantindo à criança o direito, o acesso a permanência na escola.

Percebe-se que o índice de alunos matriculados nesta faixa etária também reduziu em 2021 e com acréscimo no ano de 2022, porém a oferta de vagas permanece com o mesmo quantitativo, mesmo que muitas vezes não há procura de matrículas pelo fato de muitos pais ou responsáveis entenderem que esta faixa etária não é obrigatória, deixando a criança só no convívio familiar.

Conforme os dados apurados e disponível em: SERE – Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED. <https://www.sere.pr.gov.br/>, no ano de 2019 havia 202 alunos matriculados nos CMEIs, em 2020 a quantidade era de 171 crianças e em 2021 foram 137 matrículas ativas. Um dos fatores que pode ter contribuído para o baixo número de matrículas no ano de 2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

foi o processo pelo qual o mundo passou com a Pandemia da COVID 19.No ano de 2022, esse número teve uma elevação, o que refletiu na alteração dos índices, elevando a porcentagem de matriculados nesta modalidade de ensino para 28,2%. Já no ano de 2023, o quantitativo de alunos matriculados subiu para 219. E no ano de 2024, a demanda atendida pela rede municipal de ensino está em 216 matrículas efetivas. E aproximadamente 35 alunos matriculados na APAE e rede particular de ensino, perfazendo um total de 251 alunos atendidos de 0 até 3 anos.

Nos dados apurados extraoficiais, conforme consta na planilha de saúde do município há um total de 499 crianças nesta faixa etária das quais e constam matriculadas um total de 251 crianças, significando que houve um alcance de **50,3%** de crianças frequentado à escola. Assim, a meta está cumprida pelo município.

Destacamos que nos CMEIs do município de Mauá da Serra há em todas as turmas professores habilitados e no ano de 2022 foram contratados por concurso público atendente de creche para auxiliar diariamente as turmas, buscando a melhoria na qualidade de ensino.

O governo municipal no ano de 2024, por intermédio da Secretaria de Assistência Social celebrou um convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Infância Feliz a construção de uma creche que atende a demanda nesta faixa etária, de modo a garantir o acesso e permanência de vagas para aproximadamente 66 crianças, visando elevar nos próximos anos o índice de matrículas nesta faixa etária, de forma garantir o cumprimento da meta.

META 01	SITUAÇÃO DA META
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 à 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME	A meta está cumprida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

META - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2	Texto da meta - PME
	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A		Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Conceitos e definições	e	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	de	Número de alunos de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos no município X 100.
Unidade de medida	de	% de pessoas
Sem dados oficiais para 2023	os	Até o mês de Novembro de 2024, os dados municipais provenientes do Último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 2A	93,1%	93,2%	95,7%	91,3%	89,5%	90,4%	87,5%	84,4%	86,6%	*

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 2B		Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	e	Nenhum.
Fórmula de cálculo	de	Número de pessoas de 16 anos que concluíram o ensino fundamental / Número total de pessoas de 16 anos no município x 100



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 <p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR</p>	
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
2.1	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Concluída	A rede de ensino incentiva e proporciona aos alunos atividades extracurriculares, através do apoio de órgãos não governamentais, como teatro, cinema e as próprias escolas promovem passeios culturais, buscando desenvolver no aluno o gosto e a convivência com diversas fontes.
2.2	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos benefícios de programas de		O Monitoramento do acesso e a permanência dos alunos dos programas de transferência de renda, é realizado por meio do Sistema Presença que é desenvolvido pelo Ministério da Educação com objetivo de acompanhar e monitorar a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
transferência de renda, bem como das situações de discriminações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em cooperação com as famílias, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar.	Concluída	frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. Esse acompanhamento aos gestores públicos, de forma intersetorial, com a facilidade de identificação e monitoramento da educação básica para todos, principalmente às crianças, adolescentes e jovens em situação de pobreza e extrema pobreza. O sistema dispõe de informações de gestores da rede Programa Bolsa Família e dados de matrícula, frequência e histórico do estudante, buscando a melhoria da qualidade do acesso, permanência e sucesso escolar de todos os beneficiários. O acompanhamento e registro das coletas de dados da frequência escolar dos alunos é realizado pelo secretário escolar com o apoio da equipe pedagógica da escola e monitorados com ações próprias do Sistema Presença a cada 2 meses, conforme o cronograma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			definido pelo MEC. Também há o controle de faltas e verificação do desenvolvimento intelectual, com o apoio do Programa de Combate ao Abandono Escolar do Estado do Paraná, pelo Sistema Educacional da Rede de Proteção – SERP , e também em parceria com Conselho Tutelar, Assistência Social e Saúde.
2.3	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar	Concluída	No ano de 2023, a Secretaria de Educação aderiu ao Busca Ativa Escolar do Unicef, que é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar. Foi desenvolvida pelo UNICEF em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

		Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
			apoiam os municípios na identificação das crianças e dos adolescentes que estão fora da escola, ajudando-os a voltar às salas de aula, permanecer e aprender. Também possui parceria intersetorial com os órgãos municipais para promover a busca ativa de crianças fora da escola.
2.4	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade;	Concluída	Há flexibilidade do trabalho pedagógico sob a orientação do corpo de pedagogas da Secretaria Municipal de Educação e adequação do calendário de acordo com a realidade local.
2.5	Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União e o Governo Estadual, de forma a atender toda a demanda;		No ano de 2018 foi reformada a Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca com recursos próprios do município. Também foi feita pintura no prédio da escola Municipal Maria Baueb Jamus . No ano de 2020, a Escola Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
		Concluída	Yukio Uemura foi reformada e pintura por meio de recursos próprios do município.No ano de 2022, reforma da cobertura da Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca. Reparos e manutenções em todas as escolas da rede municipal. No ano de 2024 foi inaugurado o Colégio Estadual Vilson Miranda irá atender 240 alunos, distribuídos entre ensino integral durante o dia, nas modalidades de ensino fundamental e médio, e Educação de Jovens e Adultos (EJA), no período noturno, com início das atividades no ano letivo de 2025.
2.6	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente		Para a execução da estratégia demanda consciencialização da importância da tecnologia na educação, e para isso, no ano de 2018, o município aderiu ao Programa de Inovação Educação Conectada. Com o objetivo de equipar e melhorar a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
comunitário, considerando as especificidades da educação especial;	Parcialmente	conexão de internet nas escolas municipais, para posterior desenvolvimento das tecnologias pedagógicas.Porém, a rede municipal ainda não conseguiu cumprir esta estratégia. Na rede Estadual foram desenvolvidas ações pedagógicas, tanto em 2019 como em 2020, como os Programas “Presente na escola” e o “Se Liga” que visam contribuir para uma maior permanência do estudante na escola e a sua formação na idade certa. Com o mesmo intuito, de evitar a evasão escolar durante a pandemia de COVID 19, durante o ano de 2020, foram introduzidas algumas ações extras:Ferramentas como o Aula Paraná, com aulas pela televisão e aulas gravadas, para que os estudantes pudessem continuar tendo acesso às aulas a distância; o Google Sala de Aula (classroom) e materiais impressos para que os mesmos pudessem realizar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
	<p>as atividades propostas pelos professores; Videoconferências através do google meet para que estudantes com acesso à internet pudessem sentir-se mais acolhidos, tendo aulas com seus próprios professores de maneira remota; Para auxiliar no acesso às plataformas online, o governo do Paraná através da Secretaria de Educação e do Esporte e suas parcerias também conseguiu patrocinar os dados móveis de forma que os estudantes não gastassem seus pacotes de dados para acessar os aplicativos, Aula Paraná, Google classroom e Google Meet, quando vinculados à rede de ensino através de contas apropriadas; As estratégias em desenvolvimento na rede estadual de 2021 estão dando continuidade em 2022, como os Programas “Presente na escola”, “Se Liga” e “Mais Aprendizagem”, plataformas Redação</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

		Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
			Paraná, Inglês Paraná, Edutech, Matific, voltados ao Ensino Fundamental e Médio, além de serem propostas inovadoras, visam evitar a evasão escolar, ao aprimoramento da aprendizagem nos espaços escolares dos componentes curriculares elencados.
2.7	Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;	Concluída	É ofertado apoio para os alunos com dificuldades de aprendizagem em contraturno, realizado por estagiárias na área do Magistério, com o objetivo de recuperar o aluno no desenvolvimento dos conteúdos, com o intuito de promoção para série seguinte. A rede municipal também oferta o processo de reclassificação que permite a matrícula do aluno para turma mais condizente com suas habilidades para adequar sua trajetória escolar, é a forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade, durante o ano letivo de 2024. Na rede estadual de ensino foi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			implantado salas de aceleração do Ensino Fundamental para distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino.
2.8	Realizar, em parceria com a Secretaria de Ação Social, combate à exploração do trabalho infantil;	Concluída	A estratégia começou a ser realizada a partir do ano de 2022, em parceria com o Ministério Público do Trabalho, por meio do programa Resgate à Infância - MPT NA ESCOLA, realizado com as turmas de 4º e 5º anos e com divulgação para toda comunidade escolar. O projeto consiste em conjunto de ações voltadas para a promoção de debates nas escolas do ensino fundamental sobre temas relativos aos direitos da criança e do adolescente, especialmente ao combate ao trabalho infantil e a proteção ao trabalhador adolescente, abordando as consequências danosas decorrentes do trabalho precoce, os mitos ou falsos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

		Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
			dogmas arraigados, utilizados para se defender ou telerar o trabalho infantil. Foram realizadas atividades em parceria com o Colégio Estadual e Conselho Tutelar.
2.9	Incentivar a construção de projetos de prevenção e enfrentamento de casos de violências;	Concluída	Palestra nas escolas municipais do Combate ao Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes para os alunos dos 4° e 5° anos realizado pelos profissionais da Assistência Social, com passeata feita pelos alunos, professores, Assistência Social, Conselho Tutelar e apoio da Polícia Militar, na oportunidade foram distribuídos panfletos da campanha para a comunidade. Também foi realizado um teatro pelos alunos do 2° ano do Curso de Formação de Docentes-com o Tema: Chapeuzinho Vermelho e o Lobo Muito Mal, direcionado aos alunos do 1°/3° ano do ensino fundamental, com o objetivo de encorajar as crianças a denunciarem situações de violência sexual e procurar ajuda de pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			próximas. Ações também realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a promoção de teatro circense infantil com o tema de combate ao abuso sexual, visando a prevenção e o enfrentamento de casos de violência. No ano de 2024 foram realizadas palestras e atividades nas escolas referente ao tema Bullying.
2.10	Incentivar a realização a de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico das escolas;	Concluída	Há o incentivo de práticas pedagógicas inovadoras por meio de formação continuada a cada semestre e projetos desenvolvidos em parcerias com empresas locais: 1 - União Faz a Vida - SICRED, que busca formar alunos que desenvolvam em sua essência a construção e vivências de atitudes e valores de cooperação e cidadania; 2 - O Projeto Plante um Sorriso, projeto desenvolvido pela Cooperativa Integrada com objetivo de apresentar a importância da agricultura para a humanidade, a relevância de técnicas de plantio, prestigiar o trabalho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			realizados pelos agricultores e cuidados ambientais, além de promover arte, o hábito de leitura das crianças. Após a leitura do Livro “O Mistério do Ribeirão Vermelho”, os alunos do 3º ano do ensino fundamental realizam um desenho sobre a temática do livro e a leitura do Livro “ O Segredo do Ribeirão Cristalino, onde os alunos do 4º ano produzem uma redação sobre o livro e concorrem a premiação ofertada pela empresa.
2.11	Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiência que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania aos estudantes;	Concluída	Para incentivar a participação e a integração escola - comunidade, as escolas desenvolvem reuniões periódicas, apresentações em datas específicas como dia das mães, pais, festa junina entre outras ações voltadas a integração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
2.12	Assegurar o transporte escolar, nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.	Concluída	O município oferta e assegura o transporte escolar à todos os alunos da zona rural e localidades distantes, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
2.13	Promover programas de integração entre escola e pais, visando efetivar seu acompanhamento no rendimento escolar de seus filhos;	Parcialmente	Não há um programa efetivado na rede pública de ensino, mas o acompanhamento do rendimento escolar dos alunos é feito via comunicação dos pedagogos e professores com os pais, para juntos avaliarem o desenvolvimento das crianças.No ano de 2022 , houve o encaminhamento dos alunos com baixo rendimento para os profissionais habilitados de psicologia e fonoaudiologia, quando necessário, como forma de garantir o pleno desenvolvimento da aprendizagem das crianças.Também há definido em calendário escolar reuniões trimestrais de pais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			para que haja esta interação entre escola e família.
2.14	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicológico, fonoaudiológico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação;	Concluída	A partir do ano de 2022, há atendimento psicológico, fonoaudiológico e pedagógico aos alunos da rede municipal de ensino, com atendimento também no CETEA - Centro de Ensino para Transtorno do Espectro Autismo.
2.15	Assegurar, o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos do Ensino Fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;	Concluída	O município possui nutricionista que elabora cardápio mensal para todos os alunos da rede municipal de ensino, acompanham a execução dos mesmos, oferecendo merenda de qualidade, através da aquisição de produtos da Agricultura Familiar. O cardápio é variado, com frutas, legumes, verduras.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
2.16	Assegurar que a Educação das relações Étnico - Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro - Brasileira, Africana e Indígena sejam contemplados nos currículos da Educação Básica;	Concluída	Está contemplada na Proposta Pedagógica Curricular das escolas.
2.17	Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da rede pública municipal de educação, visando a melhoria da qualidade da educação.	Concluída	Há periodicamente um investimento na aquisição de materiais: materiais didáticos - pedagógicos, mobiliários escolares em geral, equipamentos de informática, utensílios domésticos e eletrodomésticos, com o objetivo de melhoria na qualidade de trabalho dos profissionais, objetivando a elevação da qualidade no ensino-aprendizagem.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 02		Total de estratégias 17	
Concluídas	15	Parcialmente concluída	02
Em desenvolvimento	00	Não iniciada	00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 <p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR</p>
--

As estratégias **concluídas parcialmente** são a 2.6, que se refere ao desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial. Essa estratégia encontra-se parcialmente executada pelo fato de indisponibilidade de recursos tecnológicos para todos os alunos das escolas municipais, bem como, pelo fato de algumas famílias de alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano também não possuírem os equipamento tecnológicos. Já na rede estadual essa articulação se encontra em andamento desde 2019, com todos os investimentos tecnológicos do governo do Estado. E a estratégia 2.13, que pretende promover programas de integração entre escola e pais, visando efetivar seu acompanhamento no rendimento escolar de seus filhos. Aqui destacamos que não há um programa instituído a nível municipal, mas existem ações que são desenvolvidas pelas escolas durante os trimestres de reuniões de pais definidos em Calendário Escolar e eventualmente quando necessário para que haja a interação entre os pais e a escola, no objetivo comum de acompanhar o rendimento das crianças ao longo do período letivo, entre os pedagogos, professores e pais de alunos para juntos avaliarem o desenvolvimento das crianças e proporem os encaminhamentos necessários e viáveis, com proposição de práticas de reforço escolar, encaminhamentos para avaliação psicoeducacional, entre outras estratégias.

COMENTÁRIOS SOBRE A META

A meta em 2022 está em 86,6% dos alunos matriculados no ensino fundamental, caracterizando uma projeção para que todos esse percentual concluam esta etapa de ensino, mediante todas ações que são feitas para acesso e permanência do aluno. Concluímos que perante a meta estabelecida no PME, o município já alcançou a meta proposta. Porém, a proposta da meta diverge com o percentual prevista de 95% no PNE, isso impactaria um déficit de 8,4 % de não alcance.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Ressaltamos que esta meta é de competência tanto municipal quanto estadual, visto que o ensino do 6º ao 9º ano do ensino fundamental é de responsabilidade do Governo do Estado.

Visando a garantia do cumprimento da meta, a rede municipal busca o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. As unidades escolares seguem as orientações acerca de procedimentos, rotinas e instrumentos para identificação e atuação sobre a Infrequência escolar, e a partir no ano 2022 vem desenvolvendo ações que previnem a ocorrências de faltas como disposto no Plano de Mobilização da Frequência Escolar, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, com execução a partir de 07 de Junho de 2022. Também houve adesão ao SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção), que é o sistema para preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE).

As unidades escolares municipais encontram-se em bom estado de conservação, com oferta de merenda escolar de qualidade, com cardápios desenvolvidos e acompanhados pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, com alimentos com alto teor nutricional, frutas e legumes. Houve distribuição de uniformes escolares, cada estudante recebeu 02 calças, 02 camisetas e 01 jaqueta, investimento na aquisição de apostilamento do Sistema Maxi de Ensino, no intuito de propiciar a todos os alunos o acesso ao material didático de qualidade e com suporte pedagógico aos professores.

META 02	SITUAÇÃO DA META
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME	A meta está cumprida parcialmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - ENSINO MÉDIO

Meta 3	Texto da meta - PME
	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola
Conceitos e definições	e	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	de	(Número da população pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade medida	de	% de Pessoas.
Comentários		A competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, portanto as considerações são a nível de observação e algumas parcerias realizadas entre o município e Estado. Desta forma, não há investimentos aplicados e nem previstos nas estratégias por parte do município, exceto para o transporte escolar.
Sem dados oficiais para 2023		Até o mês de Novembro de 2024, os dados municipais provenientes do Último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 2A	84,9%	78,9%	80,1%	84,1%	78,3%	69,5%	75,6%	65,5%	76,4%	*

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.
---------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número da população de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.
Unidade de medida	% de Pessoas
Sem dados oficiais para 2023	Até o mês de Novembro de 2024, os dados municipais provenientes do Último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 3B	47,6%	45,6%	54,0%	56,0%	55,8%	55,3%	57,0%	48,8%	55,4%	*

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
3.1	Buscar a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que abandonaram o ensino fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula.	Concluída	Conscientização junto a comunidade escolar e por meio da intensificação do trabalho colaborativo, denominado Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente a qual configura o Programa de Combate ao Abandono Escolar (SERP) desenvolvido pela SEED/PR - Secretaria de Estado da Educação do Paraná - (e por meio da oferta do Programa Aceleração de Estudos que oportuniza o estudante à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			progressão e conclusão na idade adequada. Salas de Apoio à Aprendizagem de Português e Matemática e Sala de Recursos Multifuncionais. Foram realizadas mobilizações para incentivar à inscrição dos alunos, com defasagem de idade/série no ENCCEJA - que é uma prova do Governo Federal onde se avalia as competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, oportunizando-os a obterem o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e ou Médio, caso alcancem a nota mínima exigida nas 4 áreas do conhecimento avaliadas e na redação.
3.2	Requerer, junto ao Governo Estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual existente, e a construção de uma nova escola Estadual para atender a demanda do município.	Concluída	Conclusão do Projeto de Reforma, em 2016, do Colégio Estadual João Plath. Porém, ainda há necessidade de ampliação do espaço físico da cozinha, o qual, o projeto está sendo pleitado por meio da cota extra do Fundo Rotativo, como também a cobertura termo acústica do pátio do colégio. No ano de 2018 foi autorizado pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			Governo do Estado a construção de um novo colégio estadual para suprir a demanda de alunos existentes e inaugurado no dia 01 de Outubro de 2024. Em 2022, foram realizadas reformas nos banheiros.
3.3	Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica.	Concluída	Em 2022, foi implantado o curso de Administração, a nível médio, no Colégio Estadual João Plath.
3.4	Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	Concluída	A proposta no Estado do Paraná foi a construção, em regime de colaboração entre estado e municípios, de um referencial curricular único, cujo objetivo é estabelecer direitos de aprendizagens a todos os estudantes do estado em uma perspectiva de equidade, ou seja, de garantir as condições necessárias para que essas aprendizagens se efetivem. Com adequação de cada escola de acordo com sua realidade local. Após as contribuições recebidas da consulta pública e das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

56

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			discussões realizadas nas escolas serem sistematizadas e integradas ao documento, este passa pela análise do Conselho Estadual de Educação do Paraná.
3.5	Conjugar esforços junto ao governo do estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino.	Concluída	No ano de 2018, o Colégio Estadual João Plath foi contemplada com o Programa Escola Conectada, do Governo do Estado do Paraná. O Projeto é uma iniciativa da Secretária de Estado de Educação do Paraná (SEED-PR), com o objetivo de potencializar a utilização de recursos tecnológicos nas escolas da rede estadual de ensino. Através do programa o colégio recebeu desktops, notebooks, projetores multimídias, rede sem fio de internet e outros equipamentos que permitem a implantação de uma plataforma educacional moderna e interativa, possibilitando-os acesso ao conhecimento por meio do mundo digital. Em 2022, foram recebidos os kits Educatron, compostos por smart TV



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

57

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			43,computador, webcam, microfones, teclados com mouse pad e pedestal regulável, sendo um por sala.
3.6	Construir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores.	Concluída	Conforme disponibilizados pela SEED/NRE, os Cursos de Formação Continuada se efetivam a partir do previsto em Calendário Escolar. Há parcerias em Programas/Projetos desenvolvidos pelo SESI - Serviço Social da Indústria, SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.Em 2020, o governo do Paraná iniciou a oferta do Programa “Formadores em Ação”, que consiste em grupos de estudos de troca pedagógica, liderados por professores da própria rede estadual de ensino, que tem a proposta de abordar em reuniões síncronas semanais a prática em sala de aula aliada à metodologias ativas e tecnologias educacionais. Ação esta desenvolvida todos os anos com os professores da rede estadual de ensino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

58

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR			
3.7	Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	Concluída	Desenvolver, através das Atividades Complementares, a Hora Treinamento na modalidade Futsal. As Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo - Futsal para o Ensino Médio, são realizadas duas vezes na semana, das dezoito horas e 30 minutos às vinte horas e dez minutos, Essa modalidade esportiva tem proporcionado aos estudantes: o exercício do espírito de equipe, o desenvolvimento do controle emocional e raciocínio rápido em situações de pressão, a habilidade de tomada de decisões rápidas e concisas, favorecendo o desenvolvimento integral do aluno. Também há oferta de vôlei feminino e masculino, futsal de campo, basquete e handebol feminino e masculino.
3.8	Apoiar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino	Concluída	Promover a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, por meio de grupos de estudos. Num trabalho em parceria com as Universidades UEM -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

59

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
	<p>Universidade Estadual de Maringá e UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa os alunos do ensino Médio participam do Processo de Avaliação Seriado. É uma forma alternativa de ingresso aos cursos de graduação da UEM e VE PG Por esse processo, o aluno matriculado na primeira série do ensino médio que desejar participar do PAS ou PSS realiza uma prova ao final de cada uma das séries do ensino médio. A pontuação acumulada nessas provas pode classificá-los a uma vaga na universidade.O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e acumulativa. De caráter classificatório, o PSS se desenvolve em 3 (três) etapas, chamadas de PSS I,II,III, e cada etapa consta de</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

60

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na 1ª série, 2ª série e última série do Ensino Médio, respectivamente. O Colégio Estadual João Plath realizou, em 2016, apenas 04 inscrições para o PAS, em 2017, 20 inscrições para o PAS, em 2017, 20 inscrições para o PAS e 02 para o PSS no ano de 2018.
3.9	Solicitar, junto ao órgão competente, a criação de rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito.	Concluída	A Equipe Pedagógica do Colégio Estadual João Plath, participa de reuniões mensais junto a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, desenvolve um trabalho de conscientização contra toda e qualquer forma de discriminação e exclusão social.
3.10	Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	Concluída	Apoia a participação de estudantes nos órgãos Colegiados - Grêmio Estudantil, Conselho de Classe, promovendo o estudo reflexivo, a partir de reuniões trimestrais, para ampliação do conceito e da finalidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

61

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			destes, na busca pela efetivação do exercício da cidadania.
3.11	Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.	Concluída	Possibilita ao estudante, com distorção idade/série, matricular-se no Programa Aceleração de Estudos Visando sua progressão e conclusão na idade adequada. Implantação do Programa Aluno Monitor, onde pretende-se desenvolver o protagonismo estudantil e ao mesmo tempo auxiliar no processo ensino-aprendizagem dos colegas.
3.12	Incentivar e apoiar programa da Educação de Jovens e Adultos - EJA para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.	Concluída	Com a inauguração do Colégio Estadual Vilson Miranda em 01 de Outubro de 2024, o Programa de Educação de Jovens e Adultos será implantado a partir do ano de 2025, para que os alunos possam concluir o Ensino fundamental e Médio.
3.13	Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno,		Prioriza a matrícula em turnos que corresponda atender o aluno trabalhador,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

62

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	Concluída	considerando a declaração de trabalho emitida pela empresa empregadora.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 03	Total de estratégias 13
Concluídas 13	Parcialmente concluída 00
Em desenvolvimento 00	Não iniciada 00

COMENTÁRIO DA META

A Meta 3 é de competência do governo do Estado, portanto as considerações são a nível de observação e algumas parcerias realizadas entre o município e Estado. Desta forma, não há investimentos aplicados e nem previstos nas estratégias por parte do município, exceto para o transporte escolar.

META 03	SITUAÇÃO DA META
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	A meta está cumprida parcialmente. Não é de competência do município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO


MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

63

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

	Texto da meta - PME
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \right) \times 100$
Comentários	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

64

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
Indicador 4 B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.*Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). dessa forma, para os municípios, a série histórica fica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

65

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
	interrompida em 2021 por falta de dados. publicados.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 4B	—	43,8%	40,4%	48,3%	52,4%	49,3%	60,0%	*****	*****	*****

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 4 C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \right) \times 100$
Comentários	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

66

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 4C	—	—	—	—	—	—	10,7%	*****	*****	*****

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
4.1	Realizar em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Concluída	O levantamento das pessoas com deficiência ou transtornos globais é desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde por meio de relatos dos profissionais destes setores, visitas das assistentes sociais em conjunto com os dados fornecidos pela agentes de saúde.
4.2	Garantir salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado.	Concluída	As salas de Recursos Multifuncionais estão em funcionamento e exercendo suas funções, oferecendo atendimento específico para o público alvo. Há salas de Recursos Multifuncionais - série iniciais I na Escola Municipal Yukio Uemura, com carga horária de 40 h



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

67

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			semanais, na Escola Paulo Haruo Sato com carga horária de 40 h semanais e Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca com carga horária de 20 h semanais e na Escola Maria Baueb com a carga horária de 20 h semanais. O Colégio Estadual João Plath possui uma Sala de Recurso Multifuncional - anos finais. Os professores das salas de recursos são incentivados a formação continuada.
4.3	Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas e particulares mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva.	Concluída	Atualmente há a aquisição de material didático é feito pelos gestores das escolas conforme necessidade de demanda, via verbas do PDDE.Repasse de material didático pela Secretaria Municipal de Educação e adequações arquitetônica
4.4	Garantir a oferta do atendimento educacional especializado	Concluída	Os alunos que apresentam alguma dificuldade são encaminhados para atendimentos especializados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

68

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	complementar a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico.		em salas de Recursos Multifuncionais, atendimento com profissionais habilitados como: fonoaudiólogo e psicólogo e com atendimento no CETEA (Centro do Espectro Autista).
4.5	Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Concluída	A articulação é promovida através de conversas entre os professores do ensino regular, dos profissionais atuantes no AEE, pedagogos, diretores para adequação da metodologia e do material didático - pedagógico para o atendimento dos alunos.
4.6	Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor, de acordo, com a necessidade do	Concluída	A rede municipal de Educação oferta profissional habilitado com cursos específicos para atuar como instrutor, tradutor/intérprete de Libras, bem como de monitor, de acordo, com a necessidade do aluno.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

69

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	discente.		
4.7	Possibilitar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e ou órgãos afins o diagnóstico de alunos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;	Concluída	Existe parceria com a Secretaria de Saúde, garantindo assim diagnóstico e subsequente encaminhamento para cada caso.
4.8	Estimular a formação de profissionais e a capacitação que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Concluída	Os cursos de capacitação são ofertados a todos os profissionais eventualmente na área de educação especial e estimulados a formação continuada para melhor atender os alunos.
4.9	Estabelecer políticas que contribuam com o diagnóstico precoce das necessidades educacionais especiais, comunicando e orientando o trabalho da unidade escolar;	Não iniciada	Não há uma política instituída a nível municipal, porém existem orientações que permite encaminhar e/ou sugerir o encaminhamento dos alunos para realização de avaliação educacional com o intuito de realizar o diagnóstico precoce das necessidades educacionais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

70

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR			
			especiais pelo profissionais habilitados para isso.
4.10	Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;	Concluída	São informados no Censo da Educação Básica, as matrículas dos alunos que frequentam o atendimento especializado, para fins de repasse do recursos do FUNDEB, bem como, outros recursos federais ligados as Salas de Recursos Multifuncionais, visando a adequação do espaço físico e aquisição de materiais.
4.11	Fornecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidade educacionais especiais	Concluída	Para a permanência na escola dos alunos com necessidades educacionais especiais, o município busca o apoio das famílias através da conscientização da importância da educação no desenvolvimento da criança, monitoramento pelo controle de faltas realizado pelos professores e pedagogas das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

71

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR			
	na rede pública regular de ensino.		unidades escolares.
4.12	Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantido a companhia de responsável, quando necessário;	Concluída	Há ônibus adaptado para o transporte dos alunos que apresentam dificuldade de locomoção.
4.13	Estabelecer parceria com a APAE, para ampliação da Escola Educare com o intuito de ofertar mais vagas a novas demandas.	Não iniciada	A prefeitura através de convênio com o governo estadual conseguiu repasse financeiro para reforma da escola de educação especial, mantida pela APAE. O município repassa para a APAE: merenda escolar, materiais de limpeza, transporte escolar, motorista, vigia, inspetor de aluno e uma valor referente por meio do convênio de cooperação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

72

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 04	Total de estratégias 13
Concluídas 11	Parcialmente concluída 00
Em desenvolvimento 00	Não iniciada 02

A estratégia 4.9 está pontuada como **não iniciada**. A estratégia a nível municipal não é contemplada com uma política local instituída, mas existem orientações que permitem encaminhar e/ou sugerir o encaminhamento dos alunos para realização de avaliação educacional com o intuito de realizar o diagnóstico precoce das necessidades educacionais especiais.

Outra estratégia **não iniciada** é a 4.13 que indica a ampliação da APAE, que também não foi viabilizada, mas a prefeitura repassa anualmente um valor referente por meio do convênio de cooperação, tanto em profissionais, quanto em alimentação e material de limpeza e transporte escolar.

COMENTÁRIO DA META

No município há escola de Educação Especial, mantida pela APAE. A escola da rede estadual oferece salas de recursos multifuncionais e profissionais de intérprete aos alunos.

A rede municipal de ensino, oferta atendimento especializado em salas de recurso multifuncional, profissionais de apoio em sala de aula, intérprete de libras e atendimento no CETEA - Centro de Ensino para Transtorno do Espectro Autismo, também realiza as orientações necessárias para os encaminhamentos de alunos para avaliação aos profissionais habilitados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

73

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

META 04	SITUAÇÃO DA META
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	A meta extraoficialmente está cumprida parcialmente. Não há como identificar o cumprimento da meta, porque, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas), dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

74

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	---

META - ALFABETIZAÇÃO

Meta	Texto da meta - PME
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinando ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

Indicador 5A	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	14,4%	45,2%	33,7%	6,7%
2016	10,3%	50,9%	31,9%	6,9%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	81,1%
-------------	--------------

Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinando ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

75

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
	fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB.A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

Indicador 5B	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	4,8%	19,2%	4,8%	66,3%	4,8%
2016	8,6%	12,1%	2,6%	66,4%	10,3%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	81,1%
-------------	--------------

Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários	calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB.A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

Indicador 5C	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	17,5%	39,8%	20,4%	22,3%
2016	15,6%	51,6%	18,0%	14,8%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	81,1%
-------------	--------------

Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

76

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
5.1	Estruturar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;	Concluída	O Ensino Fundamental é estruturado com a garantia da matrícula por regiões que ficam mais próximas da residência do aluno. Composição de turmas com número adequado. Material didático disponível a todo as crianças. Utilização de material didático complementar do Programa Educa Juntos, uma parceria do Governo do Estado com os Municípios, com o objetivo de elevar a taxa de alfabetização. A Secretaria de Educação está buscando meios que favoreçam o cumprimento de maneira que eleve e desenvolva o ensino e aprendizagem dos alunos do município.
5.2	Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;		No ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação utilizou as avaliações diagnósticas e formativas do MEC - Plataforma do CAED, para monitorar e traçar estratégias para a elevação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO


MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

77

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
	Concluída	da taxa de alfabetização no município.No ano de 2023, foi instituído instrumentos de avaliação leitora nas turmas do 1º, 2º ano e avaliação escrita nas turmas do 1º ano elaborados pela própria SME.Também em parceria com o Governo do Estado, por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM, aderiu ao sistema estadual de avaliação da alfabetização , por meio do Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC) - Parceria para Alfabetização via Regime de Colaboração. com aplicação de 03 avaliação de fluência leitora(Avaliação diagnostica, Avaliação Formativa e a Avaliação Somativa).Com apoio da plataforma do PARC tem o objetivo de auxiliá-lo na tarefa de organizar e executar as ações envolvidas na Parceria para Alfabetização via Regime de Colaboração na rede, das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

78

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			avaliações de fluência em leitura ao desenvolvimento profissional, permitindo analisar a participação dos alunos e os resultados por turma e desempenho individual do aluno que foi classificado por nível de leitura.
5.3	Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;	Concluída	Executado nas escolas municipais conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico/ Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.
5.4	Incentivar o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como seu registro e disseminação entre os	Concluída	Procura incentivar as práticas pedagógicas inovadoras dos professores e proporciona através dos conselho de classe e reuniões pedagógicas a disseminação entre todos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

79

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	pares;		
5.5	Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores para a alfabetização de crianças, oportunizando o acesso a cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	Concluída	O Programa Tempo de Aprender oportunizou a formação para os professores alfabetizadores. Com oferta também de formação presencial e on-line pelo Sistema Maxi de Ensino, o qual foi adotado pelo município no ano de 2022. No ano de 2023, todos os professores do 1º e 2º anos estão participando do curso de Formadores em Ação do Governo do Estado, que visa subsidiar e capacitar os professores alfabetizadores, que também é uma ação de pactuação.
5.6	Manter programas que facilitem a aprendizagem discente.		No ano de 2018, a secretaria Municipal de Educação, continuou no início do ano letivo com formação através do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC e aderiu ao Programa Mais Alfabetização (PMALFA), cujo objetivo é fortalecer e apoiar de modo técnico de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

80

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

		Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
		Concluída	maneira a reforçar o trabalho do professor com a participação de um assistente de alfabetização e financeiro as unidades escolares no processo de alfabetização de estudantes regularmente matriculados nos dois primeiros anos do ensino fundamental para pagamento deste assistente e também na aquisição de materiais de consumo. Em 2022, com o Programa Tempo de Aprender, continuou - se com a assistente de alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental e com repasses de verbas também para aquisição de materiais pedagógicos para as turmas de alfabetização. No ano de 2023, a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que almeja, por meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização de todas as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

81

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			crianças do país. O foco é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 05		Total de estratégias 06	
Concluídas	06	Parcialmente concluída	00
Em desenvolvimento	00	Não iniciada	00

Aqui destacamos que todas as estratégias foram **alcançadas** e estão em desenvolvimento na rede municipal de ensino.

COMENTÁRIO DA META

A meta é uma das que não teve mensuração através das avaliações externas desde 2015, pois a ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização) não foi mais realizada nas turmas de 3º anos.

O município aderiu ao Programa Educa Juntos e programas federais de alfabetização, buscando a melhoria no ensino e na aprendizagem.

Aderiu ao sistema estadual de avaliação por meio do Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC), o objetivo de aferir o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

82

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

desempenho dos estudantes em leitura de palavras e textos em Língua Portuguesa, em sua variante brasileira, no início do Ensino Fundamental. Os resultados alcançados permitem identificar o nível de leitura dessas crianças, de modo que ações específicas possam ser implementadas para desenvolver as capacidades de cada uma.

Também fez adesão ao Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada do Governo Federal.

A equipe pedagógica e administrativa da SME vem buscando ações em conjuntos com os gestores e pedagogos das escolas meios para identificar as dificuldades dos alunos e apontando estratégias que visem a elevação na taxa de alfabetização do município. Ações estas que vão desde o encaminhamento dos alunos a avaliação psicoeducacional, apostilamento de atividades para recomposição da aprendizagem, reforço escolar em contraturno, nivelamento da turma, entre outras.

META 05	SITUAÇÃO DA META
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Mesmo não estando a meta de acordo com a BNCC, pontuamos que ainda não conseguimos atingir o índice de 100% dos alunos alfabetizados ao final do 2º ano. A meta extraoficialmente está cumprida parcialmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

83

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

META - EDUCAÇÃO INTEGRAL

	Texto da meta - PME
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	_____
Fórmula de cálculo	Números de alunos ETI / número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100.
Unidade de medida	_____
Comentários sobre o indicador	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

84

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
	e/ou privadas.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 6A	18,9%	20,8%	14,9%	8,7%	8,3%	7,6%	4,9%	3,2%	7,8%	7,24%

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	_____
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100.
Comentário do indicador	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP). público alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante; jornada de tempo integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

85

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	<p>não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.</p>
---	---

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 6B	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	28,6%	28,6%	*****	*****	*****

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
6.1	Promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.	Concluída	No ano de 2023, a SME aderiu o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Em 2024, iniciou-se a educação integral em tempo integral em uma turma do 1º ano do ensino fundamental, com progressão gradativa para os demais anos a partir do ano de 2025, visando promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

86

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas.
6.2	Proporcionar articulações do Centro de Educação Integral e diferentes espaços educativos e esportivos e equipamentos públicos como biblioteca e praças próprios de cada região, para o desenvolvimento da atividades curriculares;	Não iniciada	Não há no município um Centro de Educação Integral específico para atender alunos na ampliação de jornada escolar.
6.3	Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e	Concluída	No ano de 2023, a SME aderiu o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Em 2024, iniciou-se a educação integral em tempo integral em uma turma do 1º ano do ensino fundamental, com progressão gradativa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

87

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% dos alunos matriculados;		para os demais anos a partir do ano de 2025, visando promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas.
6.4	Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária no ensino fundamental - anos iniciais, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais;	Em desenvolvimento	Na escola que oferta a educação integral em tempo integral aos alunos do 1º ano fundamental não há aluno na turma com deficiências, mas com a ampliação gradativa deste programa, quando houver alunos com deficiências será direcionado ao atendimento de salas de recursos, oportunizando o acesso da educação em tempo integral para todos.
6.5	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola,	Concluída	A Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca oferta a partir do ano letivo de 2024 a Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

88

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	<p>direcionado a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar.</p>		<p>Integral em Tempo Integral aos alunos da Educação Infantil de P4 e P5 e do 1º ano do Ensino fundamental com ampliação gradativa da oferta para os demais anos a partir do ano de 2025.</p>
6.6	<p>Buscar junto ao Governo Federal programas para ampliação da jornada escolar e manutenção dos já existentes;</p>	<p>Concluída</p>	<p>No ano de 2023, a SME aderiu o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Pactuando um total de 34 matrículas para o ano letivo de 2024. A iniciativa prevê apoio técnico e financeiro no Programa Escola em Tempo Integral e tem como finalidade apoiar os EEx a organizar e aprimorar as redes de ensino para a expansão da matrícula de tempo integral, com qualidade em sua oferta e permanência. No ano de 2024 foi pactuado mais 34 matrículas para o ano de 2025, também recebendo apoio técnico e financeiro para</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

89

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			continuar expandindo as matrículas de tempo integral.
6.7	Readequar, ampliar e acessibilidade arquitetônica do espaço físico do Centro de Educação Integral destinado a oferta da ampliação de jornada escolar aos alunos da rede municipal de ensino.	Não iniciada	Não há no município um Centro de Educação Integral específico para atender alunos na ampliação de jornada escolar.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 06		Total de estratégias 07	
Concluídas	Em desenvolvimento	Parcialmente concluída	Não iniciada
04	01	00	02

As estratégias 6.2 e 6.7 não foram iniciadas e nem serão cumpridas, visto que no município não há um Centro de Educação Integral específico para atender alunos na ampliação de jornada escolar.

COMENTÁRIO DA META

A Educação em Tempo Integral no município de Mauá da Serra está contemplada na educação infantil na faixa etária de 0 à 3 anos de idade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

90

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	--

A secretaria Municipal de Educação compreende que a principal vantagem do tempo integral é garantir que o aluno melhore seu rendimento escolar visando à formação e garantia do desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

No ano de 2023, a SME aderiu o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Assim, firmou a pactuação junto ao MEC de 17 matrículas na educação infantil de 4 a 5 anos e mais 17 matrículas no ensino fundamental, já no início deste programa. E no ciclo de 2024/2025, a SME pactuou mais um total de 34 matrículas em educação integral.

A adesão ao Programa e o recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino.

A educação em tempo integral está implantada na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca, de forma simultânea na educação infantil de 4 e 5 anos e de forma gradativa no ensino fundamental, a iniciar-se pelo 1º ano do ensino fundamental. Com isso, a educação municipal busca oportunizar às crianças a ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização dos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa prevê apoio técnico e financeiro no Programa Escola em Tempo Integral e tem como finalidade apoiar os EEx a organizar e aprimorar as redes de ensino para a expansão da matrícula de tempo integral, com qualidade em sua oferta e permanência.

META 06	SITUAÇÃO DA META
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.	A meta extraoficialmente está cumprida parcialmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

91

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

META - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 7	Texto da meta - PME																			
	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB. <table border="1"><thead><tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th></tr></thead><tbody><tr><td>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</td><td>4,7</td><td>5,0</td><td>5,3</td><td>5,6</td></tr><tr><td>Anos Finais do Ensino Fundamental</td><td>4,5</td><td>4,8</td><td>5,0</td><td>5,3</td></tr><tr><td>Ensino Médio</td><td>4,5</td><td>5,0</td><td>5,2</td><td>5,4</td></tr></tbody></table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6	Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3	Ensino Médio	4,5	5,0	5,2
IDEB	2015	2017	2019	2021																
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6																
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3																
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4																

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	_____
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do SAEB.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	4,9	5,0	5,4	5,8	6,2	6,8

INEP

Indicador 7B	IDEB dos anos finais do ensino fundamental
--------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

92

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do SAEB.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	3,6	4,4	4,3	4,8	5,6	5,9

INEP

Indicador 7C	IDEB do Ensino Médio					
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do SAEB.					
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.					

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7C	_____	_____	2,8	4,2	4,6	4,9

INEP

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
7.1	Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento		Foram projetadas várias ações dentro do PAR (Plano de Ações Articuladas) em relação a melhoria da gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

93

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Concluída	educacional, formação de professores, infraestrutura física da rede escolar municipal e recursos pedagógicos. O município fez e faz a melhoria da infraestrutura física das escolas com recursos próprios.
7.2	Incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas à realidade de cada unidade escolar;	Concluída	Há o incentivo de práticas pedagógicas inovadoras por meio de formação continuada a cada semestre e projetos desenvolvidos em desenvolvidos em parcerias com empresas locais: 1 - União faz a Vida - SICRED, que busca formar alunos que desenvolvam em sua essência a construção e vivências de atitudes e valores de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

94

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			cooperação e cidadania;O Projeto Plante um Sorriso, projeto desenvolvido pela Cooperativa Integrada com objetivo de apresentar a importância da agricultura para a humanidade, a relevância de técnicas de plantio, prestigiar o trabalho realizados pelos agricultores e cuidados ambientais, além de promover arte, o hábito de leitura das crianças.Após a leitura do Livro “O Mistério do Ribeirão Vermelho”, os alunos do 3º ano do ensino fundamental realizam um desenho sobre a temática do livro e a leitura do Livro “ O Segredo do Ribeirão Cristalino, onde os alunos do 4º ano produzem uma redação sobre o livro e concorrem a premiação ofertada pela empresa.
7.3	Garantir transporte a todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;	Concluída	Há garantia e oferta de transporte a todos os estudantes da rede municipal e estadual de ensino.
7.4	Garantir políticas de combate à violência		Não há políticas municipais específicas que garantam o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

95

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Parcialmente	combate à violência na escola, o que existe são ações internas de prevenção desenvolvidos em parcerias com a saúde e assistência social.
7.5	Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Concluída	As articulações entre os órgãos da Saúde e Educação para atendimento dos estudantes da Rede Escolar para prevenção, promoção e atenção a saúde, acontecem através do PSE - Programa Saúde na Escola. Com a assistência social através de reunião de Rede Socioassistencial, momento de fortalecimento da rede de serviços do município e trabalho intersetorial, também como espaço para divulgação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

96

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			e explanação dos serviços ofertados pelos diferentes espaços.
7.6	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Concluída	Esta estratégia é realizada através do Programa Saúde na Escola (PSE).
7.7	Estabelecer ações efetivas especificadamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;	Concluída	A Secretaria de Educação intermediou o atendimento de funcionários tanto do magistério quanto do administrativo para o atendimento à saúde física e mental. Faz divulgação de ações promovidas pela Secretaria de Saúde para prevenção e promoção da saúde física, mental e emocional.
7.8	Fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões	Concluída	As escolas buscam fortalecer o acompanhamento familiar realizando reuniões de pais coletivas ou individuais na tomada de decisões



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

97

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	tomadas no âmbito escolar;		pedagógicas que venham melhor o ensino-aprendizagem.
7.9	Buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática.	Em desenvolvimento	Articulado dentro do Plano de ações Articuladas - PAR, na fase do planejamento para novos espaços físicos nas escolas e quadras poliesportivas.
7.10	Consolidar práticas de combate à reprovação e de correção da defasagem idade/série escolar, identificando boas práticas na rede e incitando a réplica em outras unidades;	Concluída	Em fase de consolidar práticas de combate a defasagem de aprendizagem na disponibilização de profissionais de apoio nas escolas municipais, com vista a melhorar a leitura, escrita, interpretação de textos e na resolução dos cálculos e problemas matemáticos. Reclassificar os alunos em distorção de série/idade e conforme nível de aprendizagem.
7.11	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a		Não há uma política de estímulo definida para melhoria no IDEB. Mas, há um trabalho coletivo entre toda equipe da rede municipal de educação com ações e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

98

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	Não iniciada	proposição de estratégias que sugestionam às escolas na formação de turmas para reforço escolar, promoção de cadernos de atividades complementares, encaminhamento para os profissionais habilitados para avaliação do desempenho escolar dos alunos com baixo rendimento.Tudo de maneira a elevar o índice do IDEB a nível de escola, bem como o índice do município.
7.12	Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional.	Não iniciada	Ainda não estruturado
7.13	Aperfeiçoar programas de		Ainda não estruturado os programas, mas há



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

99

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
atendimento pedagógico para todas as salas da rede municipal de ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, conseqüentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação por conselho de classe.	Parcialmente	disponibilidade eventuais de profissionais para atender em contraturno alunos com defasagem de aprendizagem, buscando a melhoria no processo de ensino e aprendizagem e conseqüentemente diminuindo as taxas de reprovação.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 07	Total de estratégias 13
Concluídas 08	Parcialmente concluída 02
Em desenvolvimento 01	Não iniciada 02

As estratégias **em desenvolvimento** é a 7,9 que se refere ao Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade, com melhoria da infraestrutura escolar, a criação de novos espaços de aprendizagem: quadra poliesportiva, laboratórios de informática, etc, onde o município já articulou várias ações, mas até o momento não foram liberadas pelo FNDE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

100

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR</p>
---	--

As estratégias **não iniciadas** são: 7.11 e 7.12 que mencionam políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB e processo contínuo de auto avaliação nas escolas.

As estratégias **concluídas parcialmente** são: 7.4, já que ainda não há políticas municipais específicas que garantam o combate à violência na escola, existindo ações internas de prevenção desenvolvidas em parcerias com a saúde e assistência social. E a 7.13, que menciona o aperfeiçoamento de programas de atendimento pedagógico para todas as salas de aula ainda não estruturado.

COMENTÁRIO DA META

A meta na rede municipal que abrange o ensino fundamental do 1º ao 5º ano do está alcançada, mesmo não atingindo o cumprimento de todas as estratégias propostas para o alcance da qualidade de ensino.

Há uma evolução crescente na meta em relação aos índices do IDEB. Na rede municipal dos anos iniciais há uma superação da meta projetada tanto no ano de 2019 quanto em 2021 e em 2023. O resultado do IDEB em 2023 ficou em 6,8 acima da meta projetada para o período, objetivo alcançado devido às ações e estratégias propostas pela Secretaria Municipal de Educação para melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem e também para correção do fluxo escolar.

Medidas adotadas como: reforço escolar para os alunos do 5º ano, trabalho realizado diariamente pelos professores com atividades propostas com os descritores do SAEB de Língua Portuguesa e Matemática, análise da faixa etária dos alunos no ensino fundamental, encaminhamentos dos alunos com baixo rendimento escolar para avaliação da aprendizagem com profissionais habilitados e encaminhamentos necessários à educação especial e Sala de Recurso Multifuncional, com o intuito de aumentar a qualidade da educação na rede municipal de ensino.

Realização em parcerias com o Governo do Estado de avaliações externas, a Prova Paraná avaliação diagnóstica aplicada nas turmas do 5º ano do ensino fundamental realizada em três edições, cada uma em um



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

101

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

trimestre, as quais foram avaliados os conhecimentos referentes as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. É um instrumento de avaliação elaborado com o objetivo de identificar as dificuldades apresentadas, bem como, as habilidades já apropriadas pelos estudantes durante o processo de ensino e aprendizagem. A Prova Paraná Mais que é aplicada anualmente, com o objetivo de verificar a qualidade da educação pública em todo o estado do Paraná, produzindo resultados por estudante, turma, escola, município, Núcleo Regional de Educação (NRE) e estado e apresentar as proficiências (domínios) dos componentes curriculares em Língua Portuguesa e Matemática, onde os resultados servem de base para implementação de políticas públicas educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras nas escolas estaduais.

Ainda há um bom caminho para superação e no desafio de atingir/ultrapassar as metas para 2024.

A escola estadual atingiu tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no Ensino Médio, no ano de 2023 a nota do IDEB acima da meta projetado para o período.

Algumas ações estão sendo realizadas para a melhoria da qualidade na educação básica da rede estadual de ensino, como:

- Programa Presente na Escola, que trata do monitoramento diário da frequência dos estudantes nas escolas da rede, por meio da apresentação e análise do Boletim, BI - Business Intelligence para que possa ser realizada a busca ativa. Cabe a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, a fim de combater o abandono e a evasão escolar.

- Aplicação da Prova Paraná Diagnóstica em três etapas no decorrer dos trimestres, durante o ano letivo e também a aplicação da Prova Paraná Mais para os 9º anos do Ensino Fundamental e das 3ª Séries do Ensino Médio no último trimestre.

- Tutoria Pedagógica, que consiste em encontros presenciais semanais para o acompanhamento pedagógico e formações continuadas com foco no desenvolvimento pedagógico, visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem, combatendo o abandono escolar e diminuindo os índices de reprovação na rede estadual de ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

102

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Grupo de Estudos Formadores em Ação como cursistas ou como formadores, como Formação Continuada proposta pela Secretaria Estadual da educação, para professores da rede estadual de ensino, que visa o estudo e compartilhamento de experiências, conduzindo discussões voltadas à prática em sala de aula aliada a metodologias ativas e tecnologias educacionais
- Programa Mais Aprendizagem, com a finalidade de atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, com necessidade de reforço para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas, contempladas em todos os componentes curriculares, para que consigam prosseguir sua trajetória escolar, acompanhando com êxito as aulas na turma de matrícula regular

META 07					SITUAÇÃO DA META
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.					A meta a nível municipal está cumprida.
IDEB	2015	2017	2019	2021	
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6	
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3	
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

103

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

META - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

	Texto da meta - PME
Meta 8	Colaborar para elevação da qualidade da Educação Superior, estimulando a formação de mestres e doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior x 100
Comentários	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para o município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 8B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
Fórmula de cálculo	Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior x 100.
Comentários	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

104

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para o município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
---	--

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
8.1	Divulgar as formas de financiamento estudantil para a Pós-graduação Stricto Sensu;	Concluída	O município busca divulgar através dos meios de comunicação as formas de financiamento estudantil para pós-graduação, como também há transporte gratuito para os estudantes universitários.
8.2	Disponibilizar espaços quando solicitados que assegurem a realização dos estudantes de Pós-graduação Stricto Sensu às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Concluída	As escolas do município são os espaços disponibilizados aos estudantes que solicitam estágio remunerado ou não e que podem estar executando as atividades de pesquisa e extensão, desde que tudo seja feito dentro das normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação e escolas.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 08	Total de estratégias 02
-------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

105

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Concluídas	Parcialmente concluídas
02	00
Em desenvolvimento	Não iniciadas
00	00

As estratégias propostas foram **concluídas**, pelo fato do município colaborar na divulgação das formas de financiamento estudantil para pós-graduação, como também oferta no período noturno o transporte gratuito para os estudantes universitários, que também se matriculam na pós-graduação. Também disponibilizados aos estudantes que solicitam estágio remunerado ou não e que podem estar executando as atividades de pesquisa e extensão nos ambientes escolares, como em outros espaços públicos para que haja a efetivação de experiências reais no compartilhamento de saberes.

COMENTÁRIO DA META

O município procura incentivar a matrícula na Educação Superior, através da divulgação dos cursos ofertados pelas instituições superiores e oferta do transporte universitário gratuito, com o objetivo de elevar o quantitativo de formação em mestres e doutores. Também quando solicitado, oportuniza espaço nas unidades escolares às atividades de ensino e pesquisa dos graduados.

META 08	SITUAÇÃO DA META
Colaborar para elevação da qualidade da Educação Superior, estimulando a formação de mestres e doutores.	Não se aplica aos municípios, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

106

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

META - PÓS - GRADUAÇÃO

	Texto da meta - PME
Meta 9	Incentivar o número de matrículas na Pós Graduação Stricto Sensu, de modo a aumentar a quantidade de mestres e doutores, até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Comentários	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 9B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Comentários	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

107

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
9.1	Divulgar as formas de financiamento estudantil para a Pós-Graduação Stricto sensu;	Concluída	O município busca divulgar através dos meios de comunicação as formas de financiamento estudantil para pós-graduação, como também há transporte gratuito para os estudantes universitários.
9.2	Manter no Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, a classe por promoção a nível de Mestrado.	Concluída	Há o incentivo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, a elevação de nível salarial por classe aos profissionais que concluem o mestrado. Inclusive há atualmente profissionais do magistério matriculados em cursos de mestrado em educação.
9.3	Estimular o ingresso em cursos de Pós-Graduação Stricto Senu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação à distância.	Concluída	O município faz a divulgação dos cursos de Mestrado ofertados a Distância.
9.4	Participar de programas e ações do MEC, que		O município busca participar dos programas e ações do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

108

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
visem divulgar ou ofertar cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Concluída	MEC de oferta de cursos, quando é informando, divulgando os programas do MEC de Pós - graduação Stricto Sensu. A contribuição a nível municipal é informar ou divulgar, quando solicitado pelos órgãos superiores os programas disponíveis à população e até mesmo para os servidores para qualificação profissional.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 09	Total de estratégias 04
Concluídas 04	Parcialmente concluída 00
Em desenvolvimento 00	Não iniciada 00

Aqui destacamos que todas as estratégias foram **alcançadas** e estão em desenvolvimento na rede municipal de ensino.

COMENTÁRIO DA META

É uma meta que demanda uma valorização digna dos especialistas na área educacional. Que falta, ainda propiciar um maior acesso aos profissionais da Educação Básica, criando um programa específico para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

109

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

formação em nível de Mestrado que oportunize uma parcela dos profissionais, que de outra maneira não teria a oportunidade de formação nesta área.

Como forma de incentivo nas matrículas na Pós - Graduação Stricto Sensu, o município tem estimulado por meio do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, a classe por promoção a nível de Mestrado.

META 09	SITUAÇÃO DA META
Incentivar o número de matrículas na Pós Graduação Stricto Sensu, de modo a aumentar a quantidade de mestres e doutores, até o final da vigência deste PME.	Não há dado oficial disponível para os municípios aferirem a meta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

110

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	---

META - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta	Texto da meta - PME
Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos - EJA, na forma integrada à Educação Profissional no Ensino Fundamental - anos Finais e Médio até o fim da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10 A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio x 100.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
10.1	Manter programa nacional, estadual ou		A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

111

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	municipal da EJA voltada à conclusão do Ensino Fundamental, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;	Não iniciada	cargo do governo Estadual e Federal
10.2	Expandir em regime de colaboração com o Estado e a união, as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal
10.3	Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União, a integração da EJA com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades do público da educação de jovens e Adultos;	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal
10.4	Ampliar em regime de colaboração com o		A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

112

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos - EJA articulada à Educação Profissional.	Não iniciada	cargo do governo Estadual e Federal
10.5	Aderir à programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal
10.6	Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

113

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos;		
10.7	Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação profissional.	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal
10.8	Estimular mecanismo de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

114

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	dos cursos de formação inicial e continuada.		
10.9	Implementar em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicológico e pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA integrada com a Educação Profissional.	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal
10.10	Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional.	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal
10.11	Levantar durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente no município, por meio	Não iniciada	A responsabilidade da EJA - anos finais e médio fica a cargo do governo Estadual e Federal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

115

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR	
das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agente de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população de Mauá da Serra.	

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 10	Total de estratégias 11
Concluídas 00	Parcialmente concluída 00
Em desenvolvimento 00	Não iniciada 11

As estratégias não foram cumpridas devido a não oferta de Modalidade EJA, nos ensinos fundamentais e médio, na forma integrada à educação profissional.

COMENTÁRIO DA META

META 10	SITUAÇÃO DA META
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos - EJA, na forma integrada à Educação Profissional no Ensino Fundamental - Anos Finais e Médio até o fim da vigência deste PME.	Não há na rede estadual nenhum programa instituído na modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada a educação profissional no ensino fundamental - anos finais e médio. Sendo assim, não possui matrículas para esta modalidade de ensino. Esta incumbência seria do governo estadual e federal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

116

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

META - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

	Texto da meta - PME
Meta 11	Estimular e ofertar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 11A	55	72	113	116	90	93	106	102	114	124

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Fórmula de cálculo	$\frac{(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público}}{(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}} \times 100.$
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP). Condicionante do indicador 11B: Sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

117

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 <p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR</p>	houver expansão (positiva) de matrículas.
--	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023
Indicador 11B	563,6%...
Notas	... (somente pública)									

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Fórmula de cálculo	$\frac{((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100}{}$
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023
Indicador 11C	83,3%	140,0%	276,7%	286,7%	200,0%	210,0%	253,3%	140,0%	180,0%	213,3%

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
11.1	Fomentar junto ao Governo Estadual e Federal a implantação da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com os	Concluída	No município de Mauá da Serra a Educação Profissional é oferecida no Colégio Estadual João Plath, através do curso de Formação de docentes em nível médio, o qual teve início no ano de 2013, com o objetivo de oferecer aos alunos uma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

118

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	municípios circunvizinhos.		formação profissional específica que lhe assegurem maiores oportunidades de trabalho. Conforme dados disponibilizados, a demanda por essa modalidade de ensino vem crescendo a cada ano. Há também matrículas de alunos no Colégio agrícola de Apucarana. No ano de 2022, O colégio ampliou a oferta de educação profissional com a implantação do curso de Administração a nível médio. Assim, oferta atualmente dois cursos profissionais na modalidade de ensino médio: Formação de Docentes e Administração.
11.2	Estimular junto ao Governo Estadual e Federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a	Concluída	O incentivo para os alunos do Formação de Docentes e do Curso de Administração é a oportunidade de integração de estagiários ao mercado de trabalho, a fim de possibilitar a formação de profissionais qualificados. Estágios remunerados, estes desenvolvidos nas escolas e centros municipais de educação, de acordo com sua evolução e desempenho no curso, através da contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

119

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.		por meio do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN. No ano 2017 foram atendidos aproximadamente 25 estudantes de Formação de Docentes. No ano de 2018 foram beneficiados 22 estudantes do Magistério. No ano de 2022, há 21 estudantes do Formação de Docentes em estágio remunerado nas escolas da rede municipal de ensino.No ano de 2023, há 13 estudantes do Magistério e 06 estudantes de Administração em estágio remunerado junto a prefeitura municipal.No ano de 2024, há 06 estudantes do curso de Magistério e 04 estudantes do curso de Administração em estágio remunerado contratados pela Prefeitura Municipal.
11.3	Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades	Não iniciada	Não iniciada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

120

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;		
11.4	Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	Concluída	O colégio estadual executa o Programa de combate ao Abandono Escolar, por meio do SERP- em parceria com a Rede de proteção da Criança e do Adolescente e faz acompanhamento dos alunos que fazem parte do Programa Auxílio Brasil, trimestralmente.
11.5	Implementar propostas curriculares para os programas de Educação Profissional como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem na formação profissional.	Concluída	Realiza seminários para o desenvolvimento dos alunos encaminha para participar do estágio remunerado em parceria com a prefeitura do município, oportunizando ao estudante uma complementação curricular que favoreça a formação para o mundo do trabalho.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Total de estratégias
11	05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

121

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Concluídas	Parcialmente concluída
04	00
Em desenvolvimento	Não iniciada
00	01

A estratégia que **não foi iniciada** é a 11.3 é a que se refere a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas. Há no município esta oferta de formação pública com os cursos de Magistério e de Administração

COMENTÁRIO DA META

A oferta de Educação Profissional em nível médio no município de Mauá da Serra é de responsabilidade da rede estadual. O Colégio Estadual João Plath, oferta os seguintes cursos: Formação de Docentes e Administração. Vale ressaltar que a instituição de ensino, mantém parceria junto a prefeitura municipal, no intuito de possibilitar a inserção dos estudantes no mercado de trabalho por meio de estágios remunerados.

No município de Mauá da Serra, houve mais menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público na matrículas da educação profissional técnica de nível médio. No ano de 2014, havia a matrícula de 55 estudantes e segundo os dados apurados em 2022 alcançou o número de 114 estudantes matrículas efetivas nos cursos técnicos profissionais de nível médio. Assim, conclui-se que a meta foi alcançada.

META 11	SITUAÇÃO DA META
Estimular e ofertar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta foi alcançada, pois houve a expansão em mais de 50% das matrículas nos cursos técnicos no ano de 2022 em comparação ao ano de 2014.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

122

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

META - EDUCAÇÃO SUPERIOR

	Texto da meta - PME
Meta 12	Colaborar com o acesso ao Ensino Superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) à 24 (vinte e quatro) anos.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12 A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Total da população que frequenta cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos}} \times 100$
Comentários	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12 B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos}} \times 100.$
Comentários	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12 C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
-----------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

123

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Comentários	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICÍPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICÍPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
12.1	Apoiar às atividades de ensino, pesquisa e extensão das IES regionais nos estabelecimentos públicos municipais.	Concluída	Sempre que solicitado, há o apoio nas escolas municipais o incentivo às atividades de pesquisa e extensão das IES que procuram a rede como parceira.
12.2	Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil no		O incentivo para os estudantes do Ensino Superior é ofertado pelo município no custeio do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

124

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
<p>município como o transporte universitário diário e gratuito à todos.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Transporte Escolar, ou seja, o transporte é gratuito à todos. Através desta iniciativa o número de estudantes cresceu nos últimos anos. No ano de 2017, aproximadamente 195 estudantes universitários distribuídos nas instituições de Ensino Superior dos municípios de Apucarana, Arapongas, Jandaia do Sul e Londrina. No ano de 2018, aproximadamente 176 estudantes utilizaram o transporte universitário gratuito para as cidades vizinhas que ofertam Curso Superior. Em 2022, está contabilizado um total de 100 estudantes que utilizaram o transporte universitário gratuito para os municípios de Apucarana, Arapongas e Londrina.No ano de 2023, há um total de 84 estudantes que utilizam o transporte gratuito universitário para fazer graduação e mais 10 estudantes que fazem cursos técnicos.No ano de 2024, há aproximadamente 132 estudantes que frequentam</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

125

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR			
			curso de Graduação e curso técnicos e/ ou aperfeiçoamento profissional nas cidades de Londrina, Apucarana e Arapongas.
12.3	Incentivar os alunos a realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, para posterior ingresso no Ensino Superior.	Concluída	A rede Estadual de ensino incentiva os alunos a realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, o qual também é realizado no próprio Município.
12.4	Apoiar a divulgação dos processos seletivos ao Ensino Superior, com destaque para os vestibulares regionais.	Concluída	Colabora na divulgação dos processos seletivos das Instituições de Ensino Superior, através da permissão da propaganda por cartazes ou outros meios de divulgação nas escolas do municípios.
12.5	Apoiar os eventos das IES regionais e viabilizar a participação dos estudantes do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Concluída	O município apoia a participação dos estudantes da rede estadual com a oferta do transporte escolar na visitação das IES, quando são programadas pela escola Estadual.
12.6	Levantar a demanda do município por cursos universitários e estabelecer diálogo com as IES na	Concluída	O município não levantou demanda por curso universitário.Mas, oferta transporte escolar universitário gratuito e há um



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

126

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	divulgação das informações.		pólo da Uningá com oferta de cursos em diversas áreas.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 12	Total de estratégias 06
Concluídas 06	Parcialmente concluída 00
Em desenvolvimento 00	Não iniciada 00

COMENTÁRIO DA META

O município não possui dados próprios para aferir os indicadores.No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas.Os estudantes se deslocam para as cidades circunvizinhas que ofertam esta modalidade de Ensino, visto que o município é de porte pequeno .Mas, existe atualmente um pólo da Uningá, com oferta de curso superior em EAD.

Inviável o monitoramento da meta para o município, já que muitos dos estudantes no censo da Educação Superior não há registro de endereço informando o seu local de residência, o que viabiliza a não localização e contagem para o município.

O município também é um local de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM no Estado do Paraná, o que favorece e facilita o deslocamento dos participantes inscritos de Mauá da Serra a realizarem a prova.

META 12	SITUAÇÃO DA META
Colaborar com o acesso ao Ensino Superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) à 24 (vinte e quatro) anos.	Não há dados oficiais que permita aferir a meta.Mas, extraoficialmente a meta está cumprida parcialmente, visto que o município colabora com oferta do transporte universitário gratuito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

127

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

META - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 13	Texto da meta - PME
	Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13 A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 13 A	29,4%	36,4%	31,9%	27,0%	38,0%	47,1%	55,4%	46,8%	48,4%	58,2%

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 13 B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

128

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	ensino fundamental) x 100.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 13 B	43,6%	42,2%	50,1%	56,7%	64,8%	66,1%	69,4%	69,9%	65,3%	74,1%

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 13 C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 13 C	56,4%	53,1%	57,7%	68,1%	77,0%	68,6%	78,9%	86,0%	87,1%	72,0%

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 13 D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à})$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

129

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
	área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 13 D	54,6%	48,7%	57,7%	75,2%	73,2%	77,3%	81,6%	83,2%	86,5%	74,4%

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS E META

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
13.1	Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento docente;	Concluída	Por meio do programa de formação continuada do AVAMEC, com cursos de formação online, estimulando a formação continuada de cada profissional docente. Também foi propiciado a formação presencial com oferta de palestras sobre vários temas relevantes à educação. No ano de 2022 foi realizado pelos professores o Curso no AVAMEC: ABC - Alfabetização Baseada na Ciência e o Gestão Escolar destinados aos diretores escolares. No ano de 2023, foram projetadas formações por meio do Plano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

130

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			de formação continuada da rede Municipal de Ensino.No ano de 2024, as formações ocorreram de forma presencial e on-line propiciando aos professores uma formação em diversos temas que abrangeram: financiamento da educação, saúde dos profissionais da educação, temas relacionados ao Autismo, abordou-se também a psicomotricidade na educação infantil, as etapas da leitura e escrita nos anos iniciais , contação de histórias.Cursos on-line que abordaram: educação antirracista, tecnologias digitais, educação socioemocional educação inclusiva: caminhos para equidade, todos os temas propostos visando a qualidade de ensino.Também em parceria com a SEED, os professores do 1º e 2º anos e pedagogos estão participando dos formadores em ação e os professores da Educação Infantil na formação do LEEI.
13.2	Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano		O município busca a formação continuada de seus professores, incentivando a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

131

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR			
	de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuam a titulação específicas no caput da presente meta;	Concluída	formação em nível superior de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR.
13.3	Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica;	Concluída	O incentivo para educação superior está proposta no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR. Há também o estímulo para formação de profissionais do magistério por meio do estágio remunerado de nível superior, através do Processo Seletivo Simplificado, para atuação juntos as turmas de alunos da rede municipal pública. Há oferta de transporte escolar gratuito universitário. Também divulga e apoia os cursos superiores na divulgação de propaganda dos cursos em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

132

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			EAD e presencial disponibilizados pelas Instituições de Ensino Superior
13.4	Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.	Não iniciada	Não realizada nenhuma ação, visto que os profissionais da educação da rede municipal de ensino já possuem curso superior ou estão cursando.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 13		Total de estratégias 04	
Concluídas 03	Em desenvolvimento 00	Parcialmente concluídas 00	Não iniciadas 01

A estratégia não iniciada é a 13.4, que se refere a articular em parceria com a União programas de formação inicial para cursos de licenciatura, porém os profissionais da educação do município já possuem curso superior ou estão cursando.

COMENTÁRIO DA META



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

133

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

A Rede Municipal de Mauá da Serra, com base na LDB, considera como nível de ingresso para atuar como Professor na educação infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o curso na modalidade de Ensino Médio, Formação de Docentes (Magistério).

No quadro de professores da educação municipal ainda há profissionais que não possuem curso superior. Cabe salientar que nem sempre o curso superior é na área de atuação em Pedagogia, o que provavelmente não está contabilizando nos dados oficiais, para área de atuação nos anos iniciais.

A respeito do plano de qualificação dos profissionais do magistério, o município possui a Lei 407/2013 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra que abrange os profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ANO. Através dessa Lei, os professores da educação recebem progressões salariais após a conclusão de cursos de licenciatura e pós graduação, regulamentado nos artigos 25 e 26 da Lei 407/2013.

META 13	SITUAÇÃO DA META
Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Meta parcialmente cumprida, pois no quadro de professores da educação municipal ainda há professores sem curso superior. Cabe salientar que nem sempre o curso superior é na área de atuação em Pedagogia, o que provavelmente também não está contabilizando nos dados oficiais, para área de atuação nos anos iniciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

134

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

META - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

	Texto da meta - PME
Meta 14	Formar, em nível de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Professores com pós-graduação}}{\text{total de professores}} \times 100$.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP). * porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

135

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 14 A	83,7%	63,2%	71,9%	73,3%	85,9%	85,3 %	94,6%	***	***	***

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 14B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP). * porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 14 B	70,2%	53,0%	70,2%	68,1%	80,5%	86,0%	86,2%	***	***	***

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
14.1	Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada de forma articulada às políticas nacionais, estaduais e	Concluída	A Secretaria Municipal de Educação realiza, anualmente, de acordo com a demanda, Formação Continuada para os profissionais da educação, articulando com as políticas nacionais, estaduais e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

136

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	municipais.		municipais.
14.2	Articular junto a uma IES a viabilização de programa de Pós-graduação na área de educação para os professores;	Concluída	Há o apoio e incentivo junto as IES para divulgação de pós-graduação, quando necessário dispõe de espaço físico nas escolas para oferta da demanda. Também há no município um polo da Uningá que oferta cursos de pós-graduação.
14.3	Fomentar junto à classe docente do município o interesse na qualificação profissional, de forma progressiva da especialização ao doutoramento;	Concluída	Como forma de fomentar junto à classe docente do município o interesse na qualificação profissional o município possui e mantém o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, com critérios definidos para elevação de nível conforme a escolarização do docente.
14.4	Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar de especialização na área de educação, em instituição credenciadas pelo MEC;	Concluída	Incentiva que os profissionais da educação que façam os cursos de especialização em instituições credenciadas pelo MEC. Como também aceita o certificado somente das IES credenciadas e reconhecidas pelo MEC para elevação do nível de escolaridade.
14.5	Ofertar formação continuada a todos os profissionais da		A Secretaria Municipal de Educação oferta anualmente curso de formação continuada,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

137

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
	Educação que atuam na rede pública municipal de ensino;	conforme cronograma previstos em calendário escolar, onde são planejadas objetivando subsidiar o professor nas suas atividades de docência. Também programa Cursos em EAD por meio da plataforma do AVAMEC: ABC - Alfabetização Baseada na Ciência e da plataforma do Plurall do Sistema Maxi de Ensino, que foi implantado na rede municipal de ensino no ano de 2022.No ano de 2023, projetou cursos de formação continuada de modo presencial e on-line por meio do Plano de formação continuada da rede Municipal de Ensino,
14.6	Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais.	No ano de 2018, através do Programa Mais Alfabetização - PMALFA - foi ofertado formação continuada, através de um programa de desenvolvimento profissional composto por dois itinerários: o itinerário da gestão e o itinerário do professor. Esses itinerários se destinam a auxiliar os participantes do programa a organizarem as ações previstas pelo mesmo, a fim de que seus objetivos seja plenamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

138

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
	alcançados. Os professores do 1º e 2º anos do ensino fundamental e assistente de alfabetização trilham o itinerário do professor, e os demais participantes do programa (diretores, técnicos da secretaria de educação, coordenador local do PMALFA, coordenadores pedagógicos e secretaria de educação) seguiram o itinerário da gestão, cujo objetivo é apoiar os gestores escolares e professores alfabetizadores na construção de um diagnóstico do processo de alfabetização e na definição de metas e ações para garantir a aprendizagem de todos os estudantes. Além disso, apresentam sequencias didáticas como modalidade organizativa de ensino que permitem a efetivação do planejamento na escola e na sala de aula.No ano de 2021 e 2022 por meio do Programa Tempo de Aprender do MEC foram realizados os cursos de formação continuada na plataforma do AVAMEC: <u>Práticas de Alfabetização</u> , com carga horário de 30 h, na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

139

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			modalidade EAD, cujo objetivo é conhecer e aplicar estratégias de ensino e atividades destinadas ao 1º e ao 2º ano do ensino fundamental baseadas em evidências científicas e de caráter prático, voltadas à sala de aula, que facilitarão o futuro processo de alfabetização. O outro curso foi: ABC - Alfabetização Baseado na Ciência, com carga horária de 180 h, na modalidade EAD, com o objetivo de atualizar, promover e disponibilizar os conhecimentos dos professores alfabetizadores sobre as evidências científicas sobre o ensino da leitura e escrita. No ano de 2023, em parceria com SEED, por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM), foi aderido ao Formadores em ação para os professores de 1º e 2º anos realizarem uma formação on-line em alfabetização.
14.7	Organizar e implementar um programa de formação continuada para professores da rede municipal, a fim de		A Secretaria Municipal de Educação está buscando meios para implementar por meio de decreto uma organização de cursos de formação continuada. Porém, a formação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

140

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e anos Iniciais.	Concluída	continuada já é realizada anualmente por meio das capacitações que estão previstas em calendário escolar com pelo menos 30 h de capacitação.No ano de 2023, projetou cursos de formação continuada de modo presencial e on-line por meio do Plano de formação continuada da rede Municipal de Ensino,

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 14		Total de estratégias 07	
Concluídas 07	Parcialmente concluídas 00	Em desenvolvimento 00	Não iniciadas 00

Todas as estratégias foram **concluídas**, e continuam em andamento com o objetivo de desenvolver nos professores novas práticas e estratégias de ações educativas, visando a melhoria na qualidade de ensino.

COMENTÁRIO DA META

A meta está acima da porcentagem estipulada no PNE (Plano Nacional de Educação), que é de formar em nível, de pós-graduação 50% dos professores da educação básica.Com a porcentagem determinada de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

141

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

75%, observasse que o município superou a meta proposta no PME e alcançou a meta.

Quanto a formação continuada é determinado em calendário escolar, em cursos esporádicos ofertados no decorrer do ano letivo, nos cursos disponibilizados de forma on-line e na formação que o educador busca por meios próprios com o objetivo de aperfeiçoar o seu currículo. Também, podemos afirmar que na rede municipal todos os profissionais do Magistério passam por formação continuada na área de atuação.

A **Meta 14**, foi alcançada. Os professores que atuam na rede municipal de ensino de um total de 132 profissionais, há um percentual de 92,5% com curso de pós-graduação, significando que 111 professores já possuem formação em nível de especialização. Os demais professores ainda estão com as seguintes escolarizações: 05 em nível de Magistério e 06 com graduação. Muitos dos profissionais estão cursando a graduação ou pós-graduação.

META 14	SITUAÇÃO DA META
Formar, em nível de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	A nível municipal a meta está cumprida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

142

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
--	--

META - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

	Texto da meta
Meta 15	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15 A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \times 100.$
Comentários	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

143

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
15.1	Buscar assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	Concluída	O município paga o piso salarial nacional e também busca junto ao governo federal a assistência financeira para a efetivação das políticas de valorização dos profissionais do magistério.
15.2	Garantir o pagamento do piso salarial nacional à todos os profissionais do magistério, repassando o percentual em toda a tabela, dos níveis 1 ao 15 e classes A, B, C, D, como consta no plano de Cargos, carreira, remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, de forma não achatam a tabela de vencimentos;	Parcialmente	Os profissionais do Magistério que se encontram no início da carreira estão recebendo o pagamento do Piso Salarial Nacional, porém há um déficit de 9% na aplicação nos demais níveis da carreira para que seja cumprido efetivamente o reajuste para todos os níveis da tabela salarial, para que não ocorra uma disparidade entre o nível inicial e os demais níveis, levando a um possível achatamento salarial na tabela de vencimentos do magistério.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

144

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
15.3	Discutir permanentemente, por meio de representante dos profissionais do magistério, o acompanhamento da política do Piso Salarial Nacional da Educação Básica, de acordo com a esfera em que atua.	Concluída	Há discussões e reuniões de representantes do Magistério para acompanhamento de reajustes salariais junto à Executiva Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 15		Total de estratégias 03	
Concluídas	02	Parcialmente concluída	01
Em desenvolvimento	00	Não iniciada	00

A estratégia **concluída parcialmente** é a 15.2, que se refere ao repasse da porcentagem de 9% no pagamento do piso salarial aos demais níveis constantes no Plano de Carreira do Magistério, que se encontra até o momento sem este pagamento. Este ajuste é importante para prevenir o achatamento salarial na tabela de vencimentos do magistério.

COMENTÁRIO DA META

O município de Mauá da Serra garante o pagamento do piso salarial profissional nacional no início da carreira, porém com falta de correção salarial nos demais níveis da tabela salarial, conforme estabelecidos na Lei 407/2013 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

145

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

É assegurando que o Vencimento Básico da Carreira dos Cargos do Quadro do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

Ainda há uma diferença salarial entre professores e demais funcionários do mesmo nível e isso acaba desestimulando e não atraindo os jovens para a carreira do Magistério.

META 15	SITUAÇÃO DA META
Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	Não possui dados oficiais para aferir o cumprimento da meta. Extraoficialmente a meta está parcialmente cumprida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

146

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

META - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

	Texto da meta - PME
Meta 16	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através da manutenção do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16 A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16 B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16 C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

147

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

	unidades federativas) x 100.
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16 D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100.$
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16 E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100.$
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

148

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 16 E	SIM	—	—	—	SIM	—	—	***	***	***

Fonte: IBGE - MUNIC

Indicador 16 F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 16 F	SIM	—	—	—	SIM	—	—	***	***	***

Fonte: IBGE - MUNIC

Indicador 16 G	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

149

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
---	--

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 16 G	—	—	—	—	SIM	—	—	***	***	***

Fonte: IBGE - MUNIC

Indicador 16 H	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 16 H	—	—	—	—	NÃO	—	—	NÃO	***	***

Fonte: IBGE - MUNIC

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS E META



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

150

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
16.1	Acompanhar a evolução salarial tomando como referência o piso salarial nacional do magistério, adequado o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, anualmente contemplando toda a tabela dos níveis de 1 ao 15;	Parcialmente	Há o pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério aos professores no nível inicial da carreira. Ainda não foi adequado a correção dos índices do reajuste do piso salarial nos demais níveis da tabela de vencimentos. Sendo assim, há execução parcial da estratégia.
16.2	Valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério público Municipal - PCCR;	Parcialmente	O município assegura que o vencimento básico da Carreira do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Nacional. Não está sendo valorização os educadores com melhores salários pela questão da atualização da tabela salarial em todos os níveis e classes não estar de acordo com o percentual integral do Piso salarial Nacional. Assim, considera-se a execução parcial da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

151

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			estratégia.
16.3	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente - número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros;	Concluída	A secretaria de educação busca incentivar a formação dessas comissões. Há a Comissão da APP - Sindicato.
16.4	Realizar concurso público, cuja exigência de formação constada em edital, seja a equivalente à área de atuação;	Concluída	Sempre que há concurso público, exige-se a formação equivalente à área de atuação;
16.5	Oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em afastamento ou licença;	Concluída	Sempre que há afastamentos de professores por atestado médico por período longo ou licenças, há outros professores para substituí-los.
16.6	Estruturar a rede		Na rede municipal de ensino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

152

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	pública de educação, de modo que pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercícios nas redes escolares que se encontram vinculados;	Concluída	100% dos profissionais do magistério são ocupantes de cargo efetivo admitidos por meio de concurso público.
16.7	Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissionais com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório;	Concluída	Há avaliação documentada para os profissionais em estágio probatório, mediante acompanhamento e supervisão do seu desempenho profissional por meios de critérios de assiduidade, disciplina, capacidade, produtividade e responsabilidade.
16.8	Garantir o princípio da democracia, onde os profissionais do magistério tenham as mesmas	Parcialmente	A estratégia demanda de um esforço efetivo e de uma regularização jurídica para garantir as mesmas oportunidades aos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

153

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos;		profissionais do magistério, baseando-se em critérios únicos para todos.
16.9	Garantir a hora - atividade, tempo cumprido na escola, reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico com duração de um terço da jornada.	Concluída	A rede municipal de educação garante ao servidor do magistério o direito de 1/3 de hora-atividade, para planejamento, estudo, preparação, avaliação de atividades de caráter pedagógico, conforme determinado na Lei nº 407/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra.
16.10	Assegurar e cumprir os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR;	Parcialmente	Cumprida parcialmente por questões de não repassar o valor integral do percentual do reajuste do Piso Salarial Nacional para todos os níveis e classes na tabela do magistério.
16.11	Garantir o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas (os) professores em início	Concluída	Assegura que o vencimento básico da Carreira do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Nacional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

154

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei nº 11738, de 16 de julho de 2008;		
16.12	Garantir a permanência do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, atualizando o mesmo a cada ano.	Concluída	O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério está em vigor desde o ano de 2013, com uma atualização ocorrida em 2019, para adequar a porcentagem das gratificações por serviço desenvolvido de dobra de jornada do professor, direção escolar e função de apoio pedagógico (supervisão orientação e coordenação).

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 16	Total de estratégias 12
Concluídas 08	Parcialmente concluída 04
Em desenvolvimento 00	Não iniciada 00

Estão **concluídas parcialmente** as estratégias:16.1, 16.2 e 16.10, as quais se referem ao Plano de Cargos e Carreira do Magistério e também na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

155

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

questão dos pagamento do Piso Salarial. Foram pontuadas como parciais pelo fato de não repasse do valor integral do percentual do reajuste do Piso Salarial Nacional para todos os níveis e classes da tabela do magistério.

Pontua-se também a estratégia 16.10 como concluída parcialmente, no que diz respeito ao estabelecimento da garantia para que os profissionais do magistério tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos.

COMENTÁRIO DA META

O Município de Mauá da Serra possui Plano de Carreira para os profissionais do Magistério - Lei Municipal 407/2013 de 20 de dezembro de 2013. Com atualização e adequações necessárias para a garantia dos direitos e deveres do servidor público. A alteração foi a Lei 727/2019, que alterou a data base para Janeiro da revisão do vencimento básico da carreira e normatizou as gratificações por meio do embasamento de porcentagem para o pagamento mensal para os profissionais do magistério que desenvolvem função de direção e de apoio pedagógico (supervisão, orientação e coordenação), como também ao professor com dobra de jornada.

Os demais servidores da Educação, não tem um Plano de Cargos e Salários específico, estão amparados pela Lei Municipal nº 019/2002, que regulamenta o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Mauá da Serra, bem como de suas devidas alterações ocorridas ao longo desses anos.

META 16	SITUAÇÃO DA META
Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através da manutenção do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.	Extraoficialmente a meta está cumprida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

156

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

META - GESTÃO DEMOCRÁTICA

	Texto da meta- PME
Meta 17	Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar}}{\text{Quantidade total de escolas públicas}} \right) \times 100$
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 17 A	—	—	—	—	—	—	—	***	***	***

INEP - Censo Escolar da Educação Básica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

157

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	---

Indicador 17 B	Precentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantil) nas escolas públicas brasileira.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 17 B	—	—	—	—	—	—	71,4%	71,4%	71,4%	71,4%

INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 17 C	Precentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

158

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
	extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 17 D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 17 E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente
-----------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

159

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
	de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 17 E	—	—	—	—	75,0%	—	—	75,0%	***	***

IBGE - MUNIC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

160

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
Indicador 17 F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios}}{\text{Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios}} \right) \times 100$
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado EM 2019 E 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 17 F	—	—	—	—	16,7%	—	—	83,3%	***	***

IBGE - MUNIC

COMENTÁRIOS SOBRE A META



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

161

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
17.1	Apoiar a manutenção no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa.	Concluída	Há em todas as escolas implantado o Conselho Escolar.
17.2	Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente de funcionários e da comunidade.	Concluída	Há garantia da participação nos conselhos escolares do corpo docente, pais de alunos representando os alunos, funcionários e representantes da comunidade, com proposição no próprio estatuto do Conselho Escolar.
17.3	Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas,	Concluída	Existe a participação dos conselheiros escolares nas demais instâncias dos Conselhos Municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

162

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	conforme preconiza a Legislação Educacional vigente.		
17.4	Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade.	Concluída	Há a integração entre escola e comunidade com a participação dos pais por meio de reuniões trimestrais, da participação nos eventos escolares (dias das mães, dia dos pais, festa Julina e entre outros), em reuniões eventuais, visando a conscientização da importância da comunidade escolar na qualidade de ensino.
17.5	Promover a efetiva participação dos pais, definindo como aplicar os recursos, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado.	Parcialmente	Ainda há necessidade de maior participação dos pais na definição de como aplicar os recursos.
17.6	Legitimar, garantir e dar continuidade a autonomia, através da participação democrática por meio		Existe no município desde 2013, a garantia do processo de eleição para escolha dos diretores escolares.No ano de 2022, houve uma uma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

163

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	da escolha de Diretores das Unidades Educativas com eleição direta para a referida escolha.	Concluída	atualização da Lei, que passou a ser Lei nº 891/2022, que consolida o processo de gestão democrática, mediante escolha com base em avaliação de conhecimento, avaliação de critérios técnico de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar dos candidatos previamente aprovados no processo de seleção, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020.A lei da Gestão Democrática foi regulamentada através do decreto nº 133/2022, que normatizou todo o processo da escolha dos gestores escolares no ano de 2022.
17.7	Buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, coordenadores pedagógicos das escolas e Secretaria Municipal de Educação.	Parcialmente	Há formações propostas no decorrer do ano letivo para os diretores, coordenadores pedagógicos das escolas e Secretaria Municipal de Educação por meio da plataforma do AVAMEC, dias de estudo e planejamento ofertados pela Secretaria Municipal de Educação previamente determinados em calendário escolar.Formações on-line por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

164

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			meio de plataforma gratuita de acesso e certificação.Com formações ofertadas pela SEED por meio do Programa Educa Juntos que compõe o Plano de Ação do Território Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.Formação esta desenvolvida por meio do grupo de Estudos Formadores em Ação Municípios, que é uma proposta de formação continuada entre pares, na busca do fortalecimento e ressignificação da prática pedagógica e do trabalho colaborativo, com foco no processo de alfabetização, sendo destinadas para os professores do 1º e 2º anos do ensino fundamental. E Ainda falta disponibilizar ações de formação para os membros dos conselhos da educação.
17.8	Manter espaço de avaliação permanente, que venha como objetivo avaliar o trabalho pedagógico e as atividades da escola, para melhoria, efetivação e democratização do ensino;	Concluída	Há ação periódica de acompanhamento das atividades da escola, visando a avaliação deste trabalho para elevação da qualidade de ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

165

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 17	Total de estratégias 08
Concluídas 05	Parcialmente concluída 03
Em desenvolvimento 00	Não iniciada 00

A estratégia 17.7 foi concluída parcialmente, por não ter efetivação em programas de formação para membros de conselhos.

A estratégia 17.5 também se refere a promoção efetiva da participação dos pais, definindo como aplicar os recursos, que ainda falta ser trabalhado mais pelos diretores a abertura de participação dos pais nas decisões de aplicação dos recursos financeiros recebidos pela escola via PDDE Básico, bem como divulgar e informar a aplicação dos recursos.

COMENTÁRIO DA META

Há a garantia da efetivação da gestão democrática na rede municipal de ensino por meio da Lei 891/2022, que consolida o processo de escolha dos diretores escolares, mediante escolha com base em avaliação de conhecimento, de critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, conforme a Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020. A Lei Municipal está regulamentada pelo Decreto nº 133/2022.

META 17	SITUAÇÃO DA META
Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.	A meta está cumprida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

166

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ACOMPANHAMENTOS DAS METAS

Total de Metas 17	Total de estratégias 151
-----------------------------	------------------------------------

Meta	Concluída	Parcialmente	Esfera de atuação
01	x		Municipal
02		x	Municipal/ Estadual
03		x	Estadual
04		x	Municipal/ Estadual
05		x	Municipal
06		x	Municipal/ Estadual/Federal
07	x		Municipal/ Estadual
08	—	—	Estadual/Federal
09	—	—	Estadual/Federal
10	—	—	Estadual/Federal
11	x		Estadual
12		x	Municipal/ Estadual/Federal
13		x	Estadual/Federal
14	x		Municipal/ Estadual
15		x	Municipal/ Estadual/Federal
16	x		Municipal
17	x		Municipal

RECOMENDAÇÃO

Ainda há, um grande trabalho a ser feito para a expansão da **META 1**, quanto o atendimento de 50% das crianças na faixa etária de 0 até 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

167

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
---	--

anos. Sendo necessário engajamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo na medida de ações que possam elevar o índice desta meta, por meio de ampliação dos espaços físicos existentes para expansão da oferta de vagas ou construções de novos CMEIs, o que pode ter inviabilizado a expansão do atendimento nesta faixa etária. Assim, pontua-se a necessidade de Construção de mais salas de aula no CMEI - Sementinhas de Vida para a ampliação de vagas na creche. Espaços estes que garante acesso com qualidade de ensino a faixa etária em questão, oferecendo oportunidade de interação, exploração, criando vivências que garante o desenvolvimento integral da criança.

CONCLUSÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação permitiu fazer uma análise na evolução e no desenvolvimento da educação no município, auxiliando e orientando na tomada de decisões e ações educativas para melhoria na qualidade de ensino.

Constatou-se que as metas estabelecidas no PME, estão sendo consolidadas progressivamente em todas as esferas participantes: municipal, estadual e federal e das 151 estratégias propostas, já concluiu-se 117 estratégias, um percentual de 77,4% das propostas no documento. Estão em conclusão parcial 12 estratégias, em desenvolvimento 02 estratégias e não iniciadas são 20 estratégias. Salientamos que algumas das estratégias não serão cumpridas devido a responsabilidade da meta ser de competência Estadual ou Federal.

Ainda, percebemos que os dados oficiais muitas se contradiz com a realidade da educação no município, pelo fato dos dados serem gerados pelo Censo do ano anterior ao registro do monitoramento do PME.

Apontamos o cumprimento da **Meta 17**, que se refere a Gestão Democrática, assegurado este direito por meio da Lei nº 891/2022 e regulamentada pelo Decreto nº 133/2022, processo pelo qual também já foi consolidado no município em 2022, com a eleição de diretores municipais com base em avaliação de conhecimento, de critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

168

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
---	--

A **Meta 16**, referente ao Plano de Carreira Docente também está concluída e sendo cumprida, pois a rede municipal de ensino possui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, instituído pela Lei nº 407/2013 de 20 de Dezembro de 2013 e com atualização e adequações por meio da Lei nº 727/2019, alterações necessárias para a garantia dos direitos e deveres do servidor público, com previsão de elevação de nível por promoção de cursos de formação profissional, garantia de um terço de hora-atividade na composição da jornada de trabalho e pagamento do Piso Salarial Nacional, com observância para ainda o não cumprimento de reajuste em todos os níveis e classes da tabela salarial.

A **Meta 14**, também foi alcançada. Os professores que atuam na rede municipal de ensino de um total de 132 profissionais, há um percentual de 89,4% com curso de pós-graduação, significando que 118 professores já possuem formação em nível de especialização. Os demais professores ainda estão com a seguinte escolarização: 06 em nível de Magistério e 08 com graduação. Muitos dos profissionais estão cursando a graduação ou pós-graduação.

A **Meta 11**, também foi alcançada pela rede estadual de ensino, visto que houve uma expansão com mais 100% no índice de matrículas da Educação Profissional em Nível Médio no Colégio Estadual João Plath. Com oferta do Curso de Formação de Docentes e de Administração.

Houve uma evolução crescente na **Meta 7** em relação aos índices do IDEB. Na rede municipal dos anos iniciais existe uma superação da meta projetada tanto no ano de 2021 quanto em 2023. O resultado do IDEB em 2023 ficou em 6,8, acima da meta projetada para o período. O objetivo foi alcançado devido às ações e estratégias propostas pela Secretaria Municipal de Educação para melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem e também para correção do fluxo escolar e trabalho de cada profissional em sua unidade escolar. Assim, na rede municipal de ensino a meta foi concluída.

Cabe também ressaltar que os dados sempre estão com os resultados do ano anterior ao da avaliação do Plano Municipal de Educação, o que aponta um atraso na evolução dos índices apurados e disponibilizados pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

169

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o qual foram usados como parâmetros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

170

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXOS

DECRETO DE INSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA

Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA:9554840000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/10/2023 às 21:29:24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2485



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 128/2023

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei Municipal nº 508, de 23 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA** com a finalidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º. A **Comissão Coordenadora** será constituída pelos representantes e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados e será composta por diversos membros representantes da Educação e demais secretarias pertencentes ao município e movimento social.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vânia Alencar Coutinho dos Santos
Suplente: Brendon Gean dos Santos

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Francisca aparecida dos Santos
Suplente: Ângela de Freitas Rodrigues

III - Representantes da Escola Estadual:
Titular: Eliane Yassugui de Almeida
Suplente: Lucinei Aparecida Natalina Gonçalves

IV - Representantes da Escola Especial:
Titular: Edna Gonçalves de Almeida
Suplente: Aline Cléa dos Santos Martins Schmidt



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

171

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2485



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

V - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Sirlei Machado de Oliveira

Suplente: Nelson Bonin Gonçalves

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciane Mariano

Suplente: Fabiane de Souza Santos

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tânia Cristina de Macedo

Suplente: Diogo Roberto de Souza da Silva

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ademir Alves Fonseca

Suplente: Marta Alves Barbosa

IX - Representantes da APP - Sindicato:

Titular: Denise Ribeiro das Chagas da Silva

Suplente: Altiva Monteiro dos Santos

Art. 3º. A Comissão Coordenadora do PME, deverá analisar e aprovar os Relatórios de Monitoramento e de Avaliação sobre a evolução das metas contidas no plano, a partir das informações sistematizadas pela equipe técnica, propor ações e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e divulgar o resultado do Monitoramento e da Avaliação.

Art 4º. A Equipe Técnica será responsável pelo levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e formulação do Relatório de Monitoramento e Avaliação e será constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Rosana Silmara Magon Miranda

b) Julieta Machado da Silva do Nascimento

II - Representantes das escolas municipais

a) Gislaine Maciel Costa

b) Rosângela Donizete de Lima

c) Simone dos Santos Lima da Silva

d) Lalaine Mary Moreira Miguel

e) Renata Bertanha Pereira

f) Jéssica Caroline Costa

g) Eversandra Geffer

h) Edna de Abreu Paulinho Yokota

i) Bernadete Miranda

j) Cátia Cristina Cordeiro dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

172

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:9554840000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/10/2023 às 21:29:24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2485



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- k) Lucimara de Alencar Coutinho
- l) Susanne Terezinha de Quadros
- m) Jackson Douglas Amaral de Souza

III - Representante do Poder Legislativo

- a) Rafael Henrique Miranda de Lima Cordeiro
- b) Leonardo Wellington de Oliveira

IV - Representante do Poder Executivo

- c) Márcio Dias de Oliveira
- d) Ruth Ostapechen Taborda

Art 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024/2017 de 18/04/2017 e o Decreto nº 027/2017 de 02/05/2017.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2023.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

173

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ATUALIZAÇÃO DA LEI DO PME

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII - Edição Nº 1481 - Página 1 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI Nº 718/2019

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 508/2015 que dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEQUINTE

LEI:

Art. 1º. Os artigos 2º, 7º e 9º da Lei 508/2015, passam a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 2º. [...]

[...]

§ 1º. A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra;

II - Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED);

III - Núcleo Regional de Educação de Apucarana (NRE);

IV - Conselho Municipal de Educação de Mauá da Serra (CME);

V - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mauá da Serra;

§ 2º. Compete, ainda, as instâncias referidas no parágrafo anterior:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no site da Prefeitura de Mauá da Serra;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º. A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento anual e de avaliação a cada três anos realizados pelas instâncias de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, com a realização de audiência pública para divulgação dos dados apurados.

[...]

Art. 7º. [...]

[...]

§ 2º. A rede municipal e estadual de ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento local para a consecução das metas do Plano Municipal de Ensino - 2015/2025.

[...]

Art. 9º. O Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra abrangerá, prioritariamente, a rede municipal de ensino, definindo as metas e estratégias que atendam as incumbências que lhe forem destinadas por lei.

[...]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

174

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 2 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 2º. Ficam alteradas e com nova redação as metas previstas no Anexo Único da Lei Municipal 508/2015 e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2019.

Hermes Wichhoff
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

175

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII - Edição Nº 1481 - Página 3 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO ÚNICO

Meta 01

Universalizar até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 04 (quatro) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 à 03 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME.

Estratégias

- 1.1) Incentivar a formação continuada aos professores e demais profissionais da Rede Pública de Educação Infantil;
- 1.2) Realizar, anualmente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, um levantamento da demanda por creche para a população de 0 à 03 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;
- 1.3) Realizar através de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Tutelar a cada ano, um levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e Pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.4) Expandir o atendimento da Rede Pública da Educação Infantil segundo o padrão nacional de qualidade;
- 1.5) Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na Educação Infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;
- 1.6) Incentivar e oportunizar a formação continuada aos profissionais municipais da Educação Infantil, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

176

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 4 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 1.7) Promover o atendimento das crianças do campo na Educação infantil por meio do rendimento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;
- 1.8) Garantir o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica;
- 1.9) Garantir o transporte escolar adequado às crianças da Educação Infantil visando sua segurança e bem estar de acordo com a legislação específica;
- 1.10) Revigorar e implementar em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 à 05 anos de idade;
- 1.11) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 05 (cinco) anos de idade em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
- 1.12) Promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da Educação Infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.13) Estimular e garantir o acesso à Educação Infantil em tempo integral;
- 1.14) Assegurar e fiscalizar, a partir da vigência deste Plano, que sejam aplicados todos os recursos financeiros previstos em lei, para esta etapa de ensino.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

177

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 5 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

1.15) Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o fornecimento de material pedagógico adequado as faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, desenvolvido nas instituições municipais da Educação Infantil;

1.16) Fortalecer a partir do primeiro ano de vigência de Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social, para o atendimento das instituições da Educação Infantil, de acordo com as suas necessidades;

1.17) Garantir o processo de eleição dos dirigentes dos Centros Municipais de Educação Infantil, regulamento através de ato legal próprio, envolvendo toda a comunidade escolar.

1.18) Garantir nos Centros Municipais de Educação Infantil, um profissional da área da Pedagogia com habilitação para o Magistério das séries iniciais, para atuar na Coordenação Pedagógica;

1.19) Garantir atendimento especializado às crianças com necessidades educacionais especiais, nas instituições municipais de Educação Infantil, prevendo infraestrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;

1.20) Estabelecer que todas as instituições de atendimento especializado à Educação Infantil no município atendam à legislação educacional vigente, no que trata da organização dos grupos de atendimento (número de crianças por turmas e faixa etária).

Meta 02

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de idade para toda a população de 06 (seis) à 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº: 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

178

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 6 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Estratégias

2.1) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos benefícios de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em cooperação com as famílias, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar;

2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar;

2.4) Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local;

2.5) Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União e o Governo Estadual, de forma a atender toda a demanda;

2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.7) Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

179

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII - Edição Nº 1481 - Página 7 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012.

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 2.8) Realizar, em parceria com a Secretaria de Ação Social, combate à exploração do trabalho infantil;
- 2.9) Incentivar a construção de projetos de prevenção e enfrentamento de casos de violências;
- 2.10) Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas;
- 2.11) Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania aos estudantes;
- 2.12) Assegurar o transporte escolar, nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.13) Promover programa de integração entre escola e pais, visando efetivar o seu acompanhamento no rendimento escolar de seus filhos;
- 2.14) Assegurar durante a vigência deste Plano, o atendimento na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicológico, fonoaudiológico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.15) Assegurar o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos do Ensino Fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;
- 2.16) Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e indígena sejam contemplados nos currículos da Educação Básica;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

180

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 8 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.17) Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade da educação.

Meta 03

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos e elevar até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

- 3.1) Buscar a população de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos que abandonaram o Ensino Fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula;
- 3.2) Requerer junto ao Governo Estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual existente, e a construção de uma Escola Estadual para atender a demanda do município;
- 3.3) Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação no município, Ensino Médio integrado a Educação Profissional Técnica;
- 3.4) Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
- 3.5) Conjuguar esforços junto ao Governo de Estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;
- 3.6) Constituir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores;
- 3.7) Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

181

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 8 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.17) Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade da educação.

Meta 03

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos e elevar até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

- 3.1) Buscar a população de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos que abandonaram o Ensino Fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula;
- 3.2) Requerer junto ao Governo Estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual existente, e a construção de uma Escola Estadual para atender a demanda do município;
- 3.3) Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação no município, Ensino Médio integrado a Educação Profissional Técnica;
- 3.4) Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
- 3.5) Conjuguar esforços junto ao Governo de Estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;
- 3.6) Constituir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores;
- 3.7) Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

182

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII - Edição Nº 1481 - Página 9 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 3.8) Apoiar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
- 3.9) Solicitar, junto ao órgão competente, a criação de rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito;
- 3.10) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;
- 3.11) Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.
- 3.12) Incentivar e apoiar programas da Educação de Jovens e Adultos - EJA para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.
- 3.13) Zelar pela oferta de ensino nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

Meta 04

Universalizar, para a população de 04 (quatro) à 17 (dezesete) anos com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

183

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição N° 1481 Página 10 / 28



DIÁRIO OFICIAL

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Estratégias

- 4.1) Realizar em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação;
- 4.2) Garantir Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas municipais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado;
- 4.3) Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas e particulares mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva.
- 4.4) Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos os alunos com deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na Rede Pública de Educação Básica, conforme necessidades identificadas por meio de diagnóstico;
- 4.5) Fomentar a Educação Inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- 4.6) Garantir a oferta de profissionais no Atendimento Educacional Especializado - AEE como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor, de acordo com a necessidade do discente;
- 4.7) Possibilitar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e ou órgãos afins o diagnóstico de alunos, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação, que já estão em sala de aula;
- 4.8) Estimular a formação de profissionais e a capacitação que atuam na sala de aula para melhor atendimento dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº: 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

184

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 11 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.9) Estabelecer Políticas públicas que contribuam com o diagnóstico precoce das necessidades educacionais especiais, comunicando e orientando o trabalho da unidade escolar;

4.10) Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem Atendimento Educacional Especializado - AEE complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular;

4.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino;

4.12) Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;

4.13) Estabelecer parceria com a APAE, para ampliação da Escola Educare no intuito de ofertar mais vagas a novas demandas.

Meta 05

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1) Estruturar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo até o final do 3º (terceiro) ano;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

185

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 12 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.2) Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;

5.3) Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;

5.4) Incentivar o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como seu registro e disseminação entre os pares;

5.5) Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores para a alfabetização de crianças, oportunizando o acesso a cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.6) Manter programas que facilitem a aprendizagem discente.

Meta 06

Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

Estratégias

6.1) Promover a oferta de educação em tempo integral para o Ensino Fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) Proporcionar articulação do Centro de Educação Integral e diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e equipamentos públicos como

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

186

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 13 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012.

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

biblioteca e praças próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares;

6.3) Readequar, ampliar e acessibilidade arquitetônica espaço físico do Centro de Educação Integral destinado a oferta da ampliação de jornada escolar aos alunos da rede municipal de ensino;

6.4) Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de

Educação Básica Pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico, interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados;

6.5) Buscar junto ao Governo Federal programas para ampliação da jornada escolar e manutenção dos já existentes;

6.6) Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação na faixa etária no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em Salas de Recursos Multifuncionais;

6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar.

Meta 07

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

187

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição N° 1481 Página 14 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4

Estratégias

7.1) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2) Incentivar transporte de ações pedagógicas adequadas à realidade de cada unidade escolar;

7.3) Garantir transporte a todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;

7.4) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.5) Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.6) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.7) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

188

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII - Edição Nº 1481 - Página 15 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

7.8) Fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;

7.9) Buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como bibliotecas, quadras poliesportivas e laboratórios de informática;

7.10) Consolidar práticas de combate à reprovação e de correção da defasagem idade/série identificando boas práticas na rede e incitando a réplica em outras unidades;

7.11) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhoram o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.12) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

7.13) Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as salas da Rede Municipal de Ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por conselho de classe.

Meta 08

Colaborar para elevação da qualidade da Educação Superior, estimulando a formação de mestres e doutores.

Estratégias

8.1) Divulgar as formas de financiamento estudantil para a Pós-graduação Stricto Sensu;

8.2) Disponibilizar espaços quando solicitados que assegurem a realização dos estudantes de Pós-graduação Stricto Sensu às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

189

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 16 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Meta 09

Incentivar o número de matrículas na Pós Graduação Stricto Sensu, de modo a aumentar a quantidade de mestres e doutores, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

9.1) Divulgar as formas de financiamento estudantil para a Pós-Graduação Stricto Sensu;

9.2) Manter no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, a classe por promoção a nível de Mestrado;

9.3) Estimular o ingresso em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação à Distância;

9.4) Participar de programas e ações do MEC, que visem divulgar ou ofertar cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Meta 10

Oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma integrada à Educação Profissional no Ensino Fundamental - Anos Finais e Médio até o fim da vigência deste PME.

Estratégias

10.1) Manter programa nacional, estadual ou municipal da EJA voltada à conclusão do Ensino Fundamental, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

190

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII - Edição Nº 1481 - Página 17 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.2) Expandir em regime de colaboração com o Estado e a União, as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União, a integração da EJA com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos;

10.4) Ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos - EJA articulada à Educação Profissional.

10.5) Aderir à programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos;

10.7) Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação profissional;

10.8) Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

191

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 18 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.9) Implementar em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicológico e pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA integrada com a Educação Profissional;

10.10) Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional;

10.11) Levantar durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população de Mauá da Serra.

Meta 11

Estimular e ofertar matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Estratégias

11.1) Fomentar junto ao Governo Estadual e Federal a implantação da oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio no município ou na região em parceria com os municípios circunvizinhos;

11.2) Estimular junto ao Governo Estadual e Federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na Educação Profissional Técnica de nível Médio e do

Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

192

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 19 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3) Buscar oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível Médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.4) Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudante e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.5) Implementar propostas curriculares para os programas de Educação Profissional como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem na formação profissional.

Meta 12

Colaborar com o acesso ao Ensino Superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) à 24 (vinte e quatro) anos.

Estratégia

12.1) Apoiar às atividades de ensino, pesquisa e extensão das IES regionais nos estabelecimentos públicos municipais;

12.2) Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil no município como o transporte universitário diário e gratuito à todos;

12.3) Incentivar os alunos a realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para posterior ingresso no Ensino Superior.

12.4) Apoiar a divulgação dos processos seletivos ao Ensino Superior, com destaque para os vestibulares regionais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº: 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

193

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 20 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.5) Apoiar os eventos das IES regionais e viabilizar a participação dos estudantes do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

12.6) Levantar a demanda do município por cursos universitários e estabelecer diálogo com as IES na divulgação das informações;

Meta 13

Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

13.1) Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

13.2) Incentivar de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente ata.

13.3) Incentivar e apoiar a oferta de Educação Superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica.

13.4) Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.

Meta 14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

194

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 21 / 28



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Formar em nível de Pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Estratégias

- 14.1) Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma articulada às políticas nacionais, estaduais e municipais;
- 14.2) Articular junto a uma IES a viabilização de programas de Pós-graduação na área de educação para os professores do município;
- 14.3) Fomentar junto à classe docente do município o interesse na qualificação profissional, de forma progressiva da especialização ao doutoramento;
- 14.4) Incentivar durante a vigência deste Plano, os profissionais do Magistério da Rede Municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC;
- 14.5) Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino;
- 14.6) Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas para oferta de cursos de formação continuada e Pós-graduação aos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- 14.7) Organizar e implementar um programa de formação continuada para professores da Rede Municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no Magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

Meta 15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

195

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII - Edição Nº 1481 - Página 22 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Valorizar os profissionais do Magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

15.1) Buscar assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

15.2) Garantir o pagamento do piso salarial nacional à todos os profissionais do Magistério, repassando o percentual em toda a tabela, dos níveis 1 ao 15 e classes A, B, C, D, como consta no Plano de Cargos, Carreira, Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, de forma não achatada a tabela de vencimentos;

15.3) Discutir permanentemente, por meio de representantes dos profissionais do Magistério, o acompanhamento da política do Piso Salarial Nacional da Educação Básica, de acordo com a esfera em que atua.

Meta 16

Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas da Educação Básica através da manutenção do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos profissionais da educação.

Estratégias

16.1) Acompanhar a evolução salarial tomando como referência o piso salarial nacional do Magistério, adequando o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, anualmente contemplando toda a tabela dos níveis de 1 ao 15;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

196

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 23 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

16.2) Valorizar os educadores, com melhores salários de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR;

16.3) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente - número dos estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros;

16.4) Realizar concurso público, cuja exigência de formação constada em edital seja a equivalente à área de atuação;

16.5) Oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em afastamento ou licença;

16.6) Estruturar a Rede Pública de Educação, de modo que pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do Magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

16.7) Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.

16.8) Garantir o princípio da democracia, onde os profissionais do Magistério tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos;

16.9) Garantir a hora-atividade, tempo cumprido na escola, reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico com duração de um terço da jornada.

16.10) Assegurar e cumprir os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério Público Municipal - PCCR;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

197

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 24 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

16.11) Garantir o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos os professores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

16.12) Garantir a permanência do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, atualizando o mesmo a cada ano.

Meta 17

Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da Educação Básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

17.1) Apoiar a manutenção no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;

17.2) Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade;

17.3) Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;

17.4) Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

198

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 25 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 17.5) Promover a efetiva participação dos pais, definido como aplicar os recursos, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado;
- 17.6) Legitimar, garantir e dar continuidade a autonomia, através da participação democrática por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas com eleição direta para a referida escolha;
- 17.7) Buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, coordenadores pedagógicos das escolas e Secretaria Municipal de Educação.
- 17.8) Manter espaço de avaliação permanente, que tenha como objetivo avaliar o trabalho pedagógico e as atividades da escola, para melhoria, efetivação e democratização do ensino.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

199

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

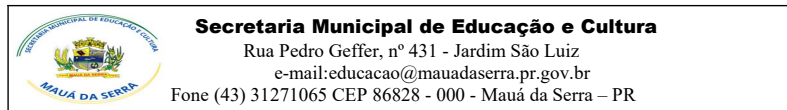
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ATA DE ELABORAÇÃO DE MONITORAMENTO DO PME- 2024



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ATA DE ELABORAÇÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2024

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra, foi elaborado pela Equipe Técnica do PME, com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Educação. As metas e estratégias foram analisadas e avaliadas entre os meses de Outubro e Novembro do ano de 2024, utilizando os documentos expedidos pela Secretaria de Estado da Educação e Esporte, por meio do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, com referência no Caderno de Subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Novembro/2024, específico do Município de Mauá da Serra e também como diretriz o relatório de Monitoramento do ano de 2023. Os dados oficiais das metas foram baseados no Caderno de Subsídios do IPARDES do ano de 2024. Foram feitos apontamentos da evolução das 17 Metas que devem ser alcançadas na educação, com seus respectivos indicadores, bem como a descrição das 151 estratégias que definem como meios que visam, a princípio, o alcance definitivo das metas e análise se as mesmas estão concluídas, parcialmente concluídas, em desenvolvimento ou não iniciada, com o objetivo de facilitar a criação de ações para que possam ser efetivadas cada estratégias propostas no PME, com os resultados que seguem expressos no relatório. Após a organização do documento e disponibilização para a análise por todos os envolvidos no processo. Estando de acordo, o relatório foi finalizado no dia 25 (vinte e cinco) de Novembro, com aprovação também da Secretaria Municipal de Educação que encaminhará para publicação no diário oficial da prefeitura e também ficará disponível no site/aba da Secretaria da Educação para que haja os efeitos legais e ampla divulgação. Nada mais havendo a relatar, eu

Brendon Gean dos Santos

Vânia Alencar Coutinho dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

200

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Geffer, nº 431 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Julieta Machado da Silva do Nascimento _____
Rosana Silmara Magon Miranda _____
Francisca Aparecida dos Santos _____
Gislaine Maciel Costa _____
Edna de Abreu Paulino Yokota _____
Jackson Douglas Amaral de Souza _____
Renata Bertanha Pereira _____
Laiane Mary Moreira Miguel _____
Jéssica Caroline Costa _____
Rosângela Donizete de Lima _____
Simone dos Santos Lima da Silva _____
Bernadete Miranda _____
Susanne Terezinha de Quadros _____
Eversandra Geffer _____
Erinéia Lara Rosa Costa _____
Lucimara de Alencar Coutinho _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

201

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°51/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – a funcionária **SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada nesta Casa de Leis, 04(quatro) diárias no valor total de R\$1.875,00(Hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, para participar do curso “Regras de transição e gestão pessoal no final de mandato – Limites legais e fiscalização da gestão Pública Municipal” a realizar pela Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

202

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº 50/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA** e **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, lotado nesta Casa de Leis, 02 (duas) diárias no valor total de R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 26 e 27 de Novembro de 2024, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

203

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2758

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº 52/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - a Servidora **RAFFAELLY BELIGNI AZZOLINI**, lotada nesta Casa de Leis, 05(cinco) diárias no valor total de R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para o custeio de viagem até a cidade de São Paulo / SP, nos dias 26 a 30 de novembro de 2024, para participar do "II Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal" a realizar pela instituição **CEJI TRINAMENTOS LTDA**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente